



BT CU

Boletim do Tribunal de Contas da União.

Brasília, 30 de janeiro de 2006 - Boletim Semanal - Ano XXXIX - Nº 2

Sumário

ATOS DO TRIBUNAL	PÁGINA
Acórdão do Plenário.....	1
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL	
Portarias.....	7
Despachos.....	8
UNIDADES DE APOIO E AÇESSORAMENTO TÉCNICO ÀS AUTORIDADES	
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA	
Despachos.....	9
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL	
GABINETE DO MINISTRO CORREGEDOR WALTON ALENCAR RODRIGUES	
Portaria	9
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias.....	10
Ordens de Serviço	10
Despachos.....	12
Retificação.....	12
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
Portarias.....	13
Apostila	20
Despachos.....	21
Diretoria Técnica de Benefícios Sociais.....	22
Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal	23
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Despachos	23
SECRETARIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA	
Portaria	24
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO	
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO	
Portarias.....	25
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL	
Portarias.....	26
SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO	
1ª SECEX, 4ª SECEX, SECEX-AC	27
SECEX-AP, SECEX-PE, SECEX-SP	30
ANEXOS	32

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria Técnica de Divulgação

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

didiv@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo II sala 426/428 CEP:70042-900 Brasília - DF
Fones: 3167650/3167079/3167870/3167869

Presidente
ADYLSO MARTINS MOTTA

Vice-Presidente
WALTON ALENCAR RODRIGUES

Ministros
MARCOS VINÍCIOS RODRIGUES VILAÇA
ANTÔNIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
GUILHERME PALMEIRA
UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

Auditores
LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA

Ministério Público junto ao TCU
Procurador-Geral
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocuradores-Gerais
PAULO SOARES BUGARIN
MARIA ALZIRA FERREIRA
Procuradores
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral
Mauro Moreira Barbosa
Segedam@tcu.gov.br

DIRETORIA TÉCNICA DE DIVULGAÇÃO

Diretora
Fátima Aparecida de Oliveira Ferreira
didiv@tcu.gov.br

Equipe do Boletim do Tribunal de Contas da União

Ângela Maria de Aguiar Cunha Santos
Maria Ivanira Galeno
Nádia Rodrigues de Oliveira
Otília Ribeiro Pontes Ferreira
Raquel Moreira de Sousa

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 25, n. 37 (1992-) –
Brasília: TCU, 1992-

Semanal
Do v. 1, n. 1, 1968 até o v. 25, n. 36, 1992 foi publicado
como Boletim Interno do Tribunal de Contas da União.

1. TCU – Ato administrativo - Periódicos. I. Brasil. Tribunal de
Contas da União.

ATOS DO TRIBUNAL**ACÓRDÃO Nº 2.178/2005 - TCU - PLENÁRIO**

1. Processo TC-016.803/2004-0
2. Grupo I – Classe VII – Administrativo.
3. Interessado: Secretaria de Recursos Humanos do Tribunal de Contas da União.
4. Órgão: Tribunal de Contas da União.
5. Relator: Ministro-Corregedor Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Serec.
8. Advogado constituído nos autos: não consta.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. determinar à Secretaria-Geral de Administração que aplique às servidoras Nilza Franca, Técnica de Controle Externo, matrícula 2.317-5, e Antônia Ferreira Fontenele, Técnica de Controle Externo, matrícula 2.316-7, a pena de advertência, com fundamento no art. 129 da Lei 8.112/90;

9.2. arquivar os autos.

10. Ata nº 45/2005 – Plenário

11. Data da Sessão: 7/12/2005 – Extraordinária de Caráter Reservado

12. Especificação do quórum:

12.1. Ministros presentes: Adylson Motta (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues (Relator), Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler e Augusto Nardes.

12.2. Auditor convocado: Lincoln Magalhães da Rocha.

12.3. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

ADYLSON MOTTA
Presidente

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE VII – PLENÁRIO

TC-016.803/2004-0

Natureza: Administrativo

Interessado: Secretaria de Recursos Humanos do
Tribunal de Contas da União

Órgão: Tribunal de Contas da União

Sumário: Administrativo. Sindicância. Secretaria de Recursos Humanos. Serviço de Pagamento de Ativos. Empréstimos consignados em folha de pagamento. Descumprimento de norma relativa à inclusão e exclusão de empréstimos em consignação e extrapolação de margem consignável. Inobservância do dever funcional previsto em norma interna. Infração tipificada no art. 129 da Lei 8.112/90. Citação das responsáveis pelas irregularidades. Fornecimento de cópia integral dos autos. Inquirição de testemunhas. Devido processo legal. Cumprimento. Situações atenuantes. Aplicação de penas de advertência. Arquivamento.

RELATÓRIO

Trata-se de sindicância instaurada para apurar possível falta funcional que teria sido cometida pela servidora Nilza Franca, Técnico de Controle Externo, matrícula 2.317-5, no exercício da função de chefe do serviço de pagamento de ativos.

As irregularidades atribuídas à servidora são as seguintes:

- a) não consignação em folha de pagamento de empréstimo contraído por Nilza Franca, em 28/8/2003, em 36 parcelas mensais de R\$ 1.139,03;
- b) exclusão de consignação em folha de pagamento de empréstimo contraído por Nilza Franca, em 25/3/2003, em 24 parcelas mensais de R\$ 298,03, como se o empréstimo tivesse sido quitado;
- c) extrapolação da margem consignável em empréstimo contraído por Nilza Franca, em 2/9/2004, em 36 parcelas mensais de R\$ 800,00;
- d) exclusão de consignação de empréstimo contraído por Nilza Franca, em 19/4/2004, de 48 parcelas mensais de R\$ 194,00, após o adimplemento da 2ª parcela;
- e) utilização do cargo e da função em benefício próprio.

A servidora Nilza Franca foi citada pela comissão sindicante (fl. 34), tendo sido informada de que poderia *“ter vistas do processo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, tomar ciência dos fatos que lhe foram imputados, podendo contraditá-los, oferecer defesa prévia, arrolar testemunhas, acostar documentos e produzir todos os meios de prova admitidos em direito.”*

A comissão intimou, ainda, servidores da Secretaria de Recursos Humanos para prestarem depoimento, tendo o próprio Secretário prestado informações, na qualidade de declarante (fls. 87/100).

À vista das informações coligidas, a Comissão decidiu indiciar também a servidora Antônia Ferreira Fontenele, Técnico de Controle Externo, matrícula 2.316-7, promovendo-lhe a citação, sendo-lhe disponibilizados os autos para *“ter vistas do processo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, tomar ciência dos fatos que lhe foram imputados, podendo contraditá-los, oferecer defesa prévia, arrolar testemunhas, acostar documentos e produzir todos os meios de prova admitidos em direito”* (fls. 105 e 107).

A servidora Nilza Franca foi novamente citada (fl. 109).

No termo de citação foram feitas as mesmas observações constantes na primeira citação, sobre disponibilização do processo para vistas, possibilidade de contraditar os fatos imputados, oferecer defesa prévia, arrolar testemunhas, acostar documentos e produzir todos os meios de prova admitidos em direito.

Ambas as indiciadas manifestaram-se perante a comissão sindicante (fls. 108 e 110/1). À servidora Nilza Franca foi deferido pedido de cópia integral dos autos, que lhe foi entregue em 3/3/2005 (fl. 137). Nova solicitação de cópia foi apresentada pela mesma servidora, também deferida, com as cópias entregues em 26/4/2005 (fl. 225).

À vista das informações e elementos colacionados nessa fase processual, a comissão sindicante concluiu seu relatório com proposta de aplicação de sanções de suspensão a Nilza Franca e de advertência para Antônia Ferreira Fontenele, ambas com fundamento no art. 129, **caput**, da Lei 8.112/90. O Secretário de Recursos Humanos manifestou-se de acordo (fls. 220/1).

O Secretário-Geral de Administração, em substituição, fixou prazo de quinze dias para as indiciadas apresentarem novas alegações de defesa relativamente às faltas que lhes foram atribuídas nos presentes autos (fls. 224 e 226).

Ambas as servidoras apresentaram alegações de defesa (fls. 227/41).

Em preliminar, argüem a nulidade da sindicância sob o argumento de cerceamento do direito de defesa, porque as citações não teriam sido para se defenderem de acusação certa.

No mérito, em síntese, a servidora Nilza Franca argumenta que não houve dano ao erário e teria feito composição de suas dívidas com as entidades financeiras credoras, de modo que subsistiria apenas a acusação de violação de norma interna do TCU. A servidora Antônia Ferreira Fontenele, além de questões processuais que entende irregulares, afirma ter cumprido ordem não manifestamente ilegal e que, a ela, não se poderia imputar violação de qualquer dispositivo da Lei 8.112/90.

VOTO

Esta sindicância foi instaurada para apurar desvios de conduta funcional, consistentes na prática de atos administrativos de ofício, relacionados com consignações de empréstimos em folha de pagamento, em benefício da servidora Nilza Franca, Técnica de Controle Externo, matrícula 2.317-5, no exercício da função comissionada de Chefe do Serviço de Pagamento de Ativos da Secretaria de Recursos Humanos – SPA/SRH.

A servidora teria infringido disposições da Portaria TCU 52, de 14/3/2000, mediante a exclusão, não consentida pelo consignatário, de consignação de sua própria folha de pagamento, a extrapolação da margem consignável e a deliberado atraso no lançamento de consignação.

Todas as ações tiveram por finalidade a obtenção de benefício pessoal. As irregularidades somente tornaram-se possíveis por ser a beneficiária a Chefe do Serviço e contar com o concurso da servidora Antônia Ferreira Fontenele, Técnica de Controle Externo, matrícula 2.316-7, cuja conduta também é verificada pelo procedimento disciplinar.

A Comissão de Sindicância propôs a aplicação da pena de suspensão à servidora Nilza Franca e advertência à servidora Antônia Ferreira Fontenele.

Relativamente à aplicação das penas administrativas, gostaria de assentar alguns pontos que considero sobremodo importantes para o deslinde da questão com justiça.

Conquanto tenha de fato havido infração à norma interna do Tribunal de Contas da União, não se verificou dano ao Erário, porque a questão não envolvia recursos públicos. Também não houve prejuízo para as empresas consignatárias, haja vista a documentação presente nos autos, no sentido da completa renegociação da dívida entre as partes interessadas.

Após o conhecimento das irregularidades, a servidora Nilza Franca foi exonerada, cautelarmente, da função comissionada de Chefe do Serviço de Pagamento de Ativos que exercia, perdendo substancial parcela dos vencimentos, a configurar grave punição, em vista de sua instável situação econômica.

No relatório da Comissão de Sindicância, estão demonstradas todas as irregularidades praticadas, não afastadas nas alegações de defesa, formuladas pelas duas servidoras implicadas nos autos.

Em síntese, não há negar houve infração à norma interna do TCU. As condições estabelecidas para consignação em folha de pagamento foram descumpridas tanto em relação à margem consignável, quanto em relação aos prazos e condições para implantação e exclusão de consignação em folha de pagamento.

De qualquer forma, em vista do caso concreto, não poderia deixar de considerar os antecedentes das servidoras, em que não há absolutamente nenhum registro desabonador de suas condutas. Na verdade, há vários depoimentos em favor delas, no sentido de que se trata de servidoras excelentes, sempre prestativas, atenciosas e cumpridoras dos seus deveres. Também há registros de drama pessoal, de caráter privado, a que a primeira servidora esteve sujeita. Em conclusão, são servidoras qualificadas, dedicadas ao trabalho e extremamente bem consideradas por todos os que as conhecem.

Nas declarações prestadas à comissão sindicante, o próprio Secretário de Recursos Humanos confirmou que, afora as irregularidades dos presentes autos, jamais teve problemas profissionais com a servidora Nilza Franca. Ao contrário, ela, mesmo afastada da função, colaborava ativamente no fechamento das folhas de pagamento subsequentes a sua exoneração.

Informa, ainda, que, para evitar a possibilidade de futuras ocorrências do gênero, teria solicitado e providenciado junto à Secretaria de Tecnologia da Informação – Setec – novo sistema informatizado para concessão e averbação de margens de empréstimos consignáveis (fl. 87).

O fato aqui examinado já deu ensejo à exoneração da servidora da função comissionada.

Em razão do conjunto dos fatos e dos vários depoimentos, concluo pela aplicação da pena de advertência às servidoras Nilza Franca e Antônia Ferreira Fontenele, nos termos do art. 129 da Lei 8.112/90.

Dessa forma, voto por que o Tribunal de Contas da União aprove o acórdão que submeto à apreciação deste Plenário.

Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 2005.

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro-Relator

ACÓRDÃO Nº 14/2006 – TCU – Plenário

1. Processo: TC – 014.186/2001-0.
2. Grupo I – Classe de Assunto: VII – Projeto de Revogação do Enunciado nº 243 da Súmula de Jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
3. Interessado: Tribunal de Contas da União.
4. Órgão: Tribunal de Contas da União.
5. Relator: Ministro Guilherme Palmeira.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria-Geral das Sessões.
8. Advogado constituído nos autos: não consta.

9. Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos estes autos que tratam de Projeto de Revogação do Enunciado nº 243 da Súmula de Jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. aprovar o Projeto de Revogação apresentado, na forma do texto em anexo, de acordo com os arts. 87 e 88 do Regimento Interno do TCU.

9.2. arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 1/2006 – Plenário

11. Data da Sessão: 18/1/2006 – Ordinária

12. Especificação do quórum:

12.1. Ministros presentes: Adylson Motta (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Guilherme Palmeira (Relator), Ubiratan Aguiar e Augusto Nardes.

12.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

ADYLSON MOTTA
Presidente

GUILHERME PALMEIRA
Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

REVOGAÇÃO DA SÚMULA Nº 243

SÚMULA Nº 243. Revogada (*)

(*) Revogada na Sessão Ordinária de 18-01-2006, in DOU de ____-____-____

“A vantagem denominada quintos, regulamentada pela Lei nº 8.911/94, não é acumulável com a vantagem do art. 192 da Lei nº 8.112/90.”

GRUPO I - CLASSE VII – Plenário

TC – 014.186/2001-0

Natureza: Administrativo

Órgão: Tribunal de Contas da União

Interessado: Comissão de Jurisprudência

Advogado Constituído: não consta

Sumário: Administrativo. Comissão Permanente de Jurisprudência. Projeto de Revogação do Enunciado nº 243 da Súmula de Jurisprudência do Tribunal de Contas da União. Aprovação.

Cuidam os autos de Projeto de Revogação do Enunciado nº 243 da Súmula de Jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

O presente processo originou-se a partir da Decisão nº 781/2001 – TCU – Plenário, por meio da qual o Tribunal acolheu a tese contida no Voto condutor do Ministro Walton Alencar Rodrigues, no sentido da legalidade da cumulação das vantagens decorrentes dos artigos 62 e 192 da Lei nº 8.112/90.

Consoante o disposto no subitem 8.6 da referida Decisão, o Tribunal decidiu “*encaminhar cópia da presente Decisão e do Relatório e Voto que a fundamentam à comissão Permanente de Jurisprudência com vistas à revogação do Enunciado nº 243 da Súmula de Jurisprudência do Tribunal de Contas da União.*”

No âmbito da Comissão Permanente de Jurisprudência, foi aprovado, por unanimidade, o Parecer de lavra do Ministro Ubiratan Aguiar, **in verbis**:

“O art. 87 do Regimento Interno estabelece que “*poderá ser incluído, revisto, revogado ou reestabelecido, na Súmula, qualquer enunciado, mediante aprovação pela maioria absoluta dos ministros do projeto específico a que se refere o art. 73.*”

Já o art. 11 da Resolução/TCU nº 46/96 dispõe que “*A atualização da Súmula da Jurisprudência do TCU somente se dará mediante aprovação pelo Plenário de projeto de inclusão, revisão, cancelamento ou reestabelecimento de súmula, pela maioria absoluta dos membros do Tribunal, observado o rito previsto nesta Resolução.*”

A Diretora Técnica de Normas e Jurisprudência submete, a esta Comissão, proposta de revogação do Enunciado nº 243 da Súmula de Jurisprudência do TCU que, se aprovada pela Comissão, será convertida em projeto de revogação de súmula e encaminhado à Presidência para as providências previstas no art. 74 do Regimento Interno.

A súmula nº 243/TCU dispõe que “*A vantagem denominada quintos, regulamentada pela Lei nº 8.911/94, não é acumulável com a vantagem do art. 192 da Lei nº 8.112/90.*”

Na Decisão nº 781/2001-TCU-Plenário, este Tribunal, de maneira unânime, acolhendo as razões expostas pelo Ministro-Relator Walton Alencar Rodrigues, entendeu que a referida acumulação era legal, diversamente do que dispõe a citada súmula. Em razão disso, no item 8.6 daquela Decisão, decidiu-se encaminhar a esta Comissão cópia da deliberação adotada, bem como do relatório e voto que a fundamentam, “*com vistas à revogação do Enunciado nº 243 da Súmula de Jurisprudência do Tribunal de Contas da União.*”

Inicialmente, em outubro de 2001, a Diretora Técnica de Normas e Jurisprudência opinou pelo não cancelamento imediato do enunciado, “devido ao fato de que uma única deliberação não tem o poder de mudar um entendimento do Tribunal, cristalizado em Súmula, mesmo sendo aprovada em Sessão Plenária do TCU, com quorum qualificado, por maioria absoluta dos ministros e de forma unânime”. Propôs, então, que se aguardasse a consolidação da jurisprudência do Tribunal sobre a matéria, para posterior formalização de anteprojeto (fls. 08/09).

O presente processo foi encaminhado à Secretaria-Geral das Sessões em 05/05/2003 pelo Ministro Adylson Motta, então relator do processo no âmbito desta Comissão, uma vez que naquela data o Eminentíssimo Ministro não mais fazia parte da Comissão de Jurisprudência (fl. 11).

A Diretora Técnica de Normas e Jurisprudência, em 10/06/2003, elaborou nova instrução, desta feita posicionando-se pela revogação da súmula nº 243, uma vez que, após a Decisão nº 781/2001-Plenário, foram exaradas diversas outras, corroborando o novo posicionamento do TCU, em sentido contrário ao sinalizado pelo referido enunciado (2ª Câmara: Decisões nºs 169/2002, 258/2002, 517/2002, Acórdão nº 533/2003; 1ª Câmara: Decisões nºs 46/2002, 244/2002, 365/2002, Acórdão nº 350/2003; Plenário: Acórdão nº 298/2003).

Uma súmula objetiva expressar um entendimento ou uma tese uniforme e reiteradamente adotada pela Corte. No caso daquela que ora se discute, diversas decisões recentes dos três colegiados deste Tribunal, oriundas de vários relatores, entenderam que é legal a acumulação de ‘quintos’ com a vantagem do art. 192, inciso II da Lei nº 8.112/90, contrariamente ao que dispõe o Enunciado nº 243. Portanto, é oportuna e conveniente a retirada do referido enunciado da Súmula deste Tribunal, até para evitar confusões, por parte de gestores e ordenadores de despesa, em relação à orientação dada pelo Tribunal para esse tipo de situação.

Ante o exposto, manifesto-me no sentido de que esta Comissão aprove, na forma das minutas de fls. 14/15, o projeto de revogação da súmula nº 243.”

A Comissão Permanente de Jurisprudência aprovou o seguinte Projeto de Revogação do Enunciado nº 243 da Súmula de Jurisprudência do Tribunal:

‘ANEXO

PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA SÚMULA Nº 243

SÚMULA Nº 243. Revogada (*)

(*) Revogada na Sessão Extraordinária de Caráter Reservado de ____-____-____, in DOU de ____-____-____

“A vantagem denominada quintos, regulamentada pela Lei nº 8.911/94, não é acumulável com a vantagem do art. 192 da Lei nº 8.112/90.”

É o Relatório.

PARECER

Trago a este Colegiado Projeto de Revogação do Enunciado nº 243 da Súmula de Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, apresentada pela Comissão Permanente de Jurisprudência, consoante o disposto no art. 73 do Regimento Interno.

De plano, observo que, no caso em exame, os pressupostos regimentais para proposição e apreciação do presente Projeto de Revogação foram plenamente atendidos.

Conforme anotou o eminente Ministro Ubiratan Aguiar em seu Parecer, esta Corte, reiteradamente, tem deliberado no sentido da possibilidade de acumulação de quintos com a vantagem do art. 192, entendimento que já se encontra pacificado no âmbito dos três Colegiados deste Tribunal.

Registre-se que a matéria tem tido tratamento uniforme também em diversos julgados do Poder Judiciário, em particular no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, o que denota a oportunidade e conveniência de que seja revogada a Súmula nº 243.

Ante o exposto, manifesto-me por que o Tribunal adote o Acórdão que ora submeto à sua deliberação, no sentido de que seja aprovado o presente Projeto de Revogação do Enunciado nº 243 da Súmula de Jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 18 de janeiro de 2006.

GUILHERME PALMEIRA
Ministro-Relator

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL

PORTARIA-TCU Nº 13, DE 23 DE JANEIRO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Auditor AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI, para exercer as funções de Ministro no período de 24/1 a 24/3/2006, em virtude de afastamento do Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES, por motivo de férias, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

PORTARIA-TCU Nº 14, DE 23 DE JANEIRO DE 2006

Altera os Anexos I a VII da Resolução-TCU nº 164, de 8 de outubro de 2003.

([Ver inteiro teor no Anexo I](#))

(Publicada no DOU de 30/1/2006, Seção 1, pág. 99)

PORTARIAS-TCU DE 23 DE JANEIRO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, resolve:

Nº 15 ALTERAR, a partir de 8 de outubro de 1997, o fundamento legal da aposentadoria concedida pela Portaria nº 448, de 3 de outubro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2005, a OSVALDO JESUS CAPRE DE LARA, matrícula 898-0, no cargo de Analista de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para excluir a vantagem do art. 2º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, com fundamento no Acórdão nº 2.136, de 13 de setembro de 2005, publicado na Ata nº 32/2005-1ª Câmara (Processo TC-009.828/1997-4).

(Publicada no DOU de 25/1/2006, Seção 2, pág. 23)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXIII do artigo 28 do Regimento Interno, resolve:

Nº 16 Art. 1º É designado o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ALEXANDRE CÉSAR BASTOS DE CARVALHO, Matrícula 2744-8, para exercer, no Gabinete da Senhora Subprocuradora-Geral Maria Alzira Ferreira, a função de confiança de Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, constante da Resolução-TCU nº 140, de 13 de dezembro de 2000, c/ a redação dada pela Resolução-TCU nº 181, de 23 de novembro de 2005, ficando, em consequência, dispensado da função de confiança de Chefe de Gabinete, Código FC-5, exercida no mesmo Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 27/1/2006, Seção 2, pág. 22)

PORTARIA-TCU Nº 17, DE 25 DE JANEIRO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 28 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo TC-016.296/2005-4, resolve:

(...)

([Ver inteiro teor no Anexo II](#))

PORTARIA-TCU Nº 18, DE 26 DE JANEIRO DE 2006

Aprova a realização do Projeto Controle Externo das Parcerias Público-Privadas – PPP e designa seu gestor.

([Ver inteiro teor no Anexo III](#))

(Publicada no DOU de 27/1/2006, Seção 2, pág. 23)

DESPACHOS

CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM LICENÇA-CAPACITAÇÃO - Pedido de reconsideração -

Em 19 de janeiro de 2006

NEGANDO PROVIMENTO, no processo de interesse da servidora FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA – ACE, 447-2, ao pedido de reconsideração interposto contra a decisão que denegou seu pedido de conversão de licença-prêmio já usufruída em licença-capacitação, na forma proposta. (TC 010.463/2003-0)

GRATIFICAÇÃO DE CONTROLE EXTENO
- Indeferimento -**Em 18 de janeiro de 2006**

INDEFERINDO, no processo de interesse da servidora MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE LINHARES – servidora aposentada, 1972-0, o pedido de revisão dos valores percebidos a título de Gratificação de Controle Externo que lhe estariam sendo pagos a menor, por falta de amparo legal. (TC 018.304/2004-9)

ADYLSO MOTA
Presidente

UNIDADES DE APOIO E ACESSORAMENTO TÉCNICO ÀS AUTORIDADES**SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA****DESPACHOS****FRACIONAMENTO DE RECESSO**
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, § 2º da Portaria-TCU nº 264/2005, alterado pela Portaria-TCU nº 288, de 8/12/2005.

Em 19 de janeiro de 2006

NOME/CARGO/MATR.	TC
ALESSANDRO GIUBERTI LARANHA – ACE, 3085-6	001.291/2006-0
MAURO GIACOBBO – ACE, 672-6	001.290/2006-2

ARY BRAGA PACHECO FILHO

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL**GABINETE DO MINISTRO CORREGEDOR WALTON ALENCAR RODRIGUES**

PORTARIA-CORREG Nº 2, DE 27 DE JANEIRO DE 2006

O MINISTRO CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício das atribuições previstas no inciso I do art. 32 do Regimento Interno e na Resolução nº 159, de 19 de março de 2003;

Considerando a programação de correições e inspeções constantes do Plano de Correição e Inspeção para o 1º semestre de 2006, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no quadro abaixo, lotados no Gabinete do Corregedor e no Gabinete do Ministro Walton Alencar Rodrigues, com prejuízo de suas funções, para, sob a coordenação do primeiro, compor a equipe encarregada de auxiliar o Ministro-Corregedor na execução dos trabalhos de inspeção na Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas – Secex-AL, no período de 13 a 17 de fevereiro do corrente ano:

NOME	MATRÍCULA
Deusmar Augusto de Assis	398-0
Dante Miguel Farage	3643-9
Ismênia Rose Ferreira Lima de Moura	4068-1
Marco Antônio de Mendonça Uchôa	3130-5

Art. 2º O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

Etapas de Trabalho	Início	Final	Duração (dias úteis)
Planejamento	30/01/2006	10/02/2006	10
Execução	13/02/2006	17/02/2006	5
Elaboração do Relatório	20/02/2006	03/03/2006	7

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTON ALENCAR RODRIGUES

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2006

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do processo administrativos disciplinar nº TC 015.663/2005-0, resolve:

APLICAR ao servidor FREDERICO CARLOS COELHO CABRAL DE ARAÚJO, Analista de Controle Externo, matrícula 473-1, a pena de suspensão de 30 (trinta) dias, sem a possibilidade de conversão da sanção em multa, com fundamento nos arts. 127, inciso II, 116, incisos I e X, c/c o art. 128, **caput**, todos da Lei nº 8.112/90, em cumprimento ao Acórdão nº 2.307/2005 – TCU – Plenário (Ata nº 46/2005 – Extraordinária de Caráter Reservado).

PORTARIA-SEGEDAM Nº 2, DE 26 DE JANEIRO DE 2006

Dispõe sobre requisitos para ocupação de áreas físicas nos edifícios do Tribunal de Contas da União.

(Ver inteiro teor no Anexo IV)

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 4, DE 20 DE JANEIRO DE 2006

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º É removido, no interesse da Administração, nos termos do art. 5º da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) RAIMUNDO JOSÉ CAVALCANTE DE AQUINO, Matrícula 719-6, da Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná/SEGECEX, arbitrando-se-lhe, na forma prevista nos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a ajuda de custo correspondente a 2 (dois) meses de remuneração, transporte de bagagem e bens pessoais e passagens aéreas.

Art. 2º São concedidos ao servidor 5 (cinco) dias úteis de trânsito, a contar do dia 6/2/2006, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem, devendo sua apresentação na unidade de destino se dar no dia 13/2/2006, observado o disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENS DE SERVIÇO-SEGEDAM DE 24 DE JANEIRO DE 2006

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, resolve:

Nº 5 ALTERAR a lotação da Técnica de Controle Externo (Área Controle Externo) CLAUDIA DE SOUZA LOPES, Matrícula 1072-3, da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais da Presidência deste Tribunal, para a Assessoria de Relações Internacionais da Presidência deste Tribunal, a contar de 1º de fevereiro do corrente ano.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, resolve:

Nº 6 LOTAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) LUIZ ROBERTO VITORIANO, Matrícula 3553-0, na 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a partir desta data.

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 7, DE 27 DE JANEIRO DE 2006

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do TC-000.806/2006-7, resolve:

Art. 1º É removido, no interesse da Administração, nos termos do art. 5º, **caput** e § 1º, da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, c/c os art. 3º e 4º da Portaria-TCU nº 145/2003, o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ZILDO MARIO DE FARIAS, Matrícula 1067-7, da Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco/SEGECEX, arbitrando-se-lhe, na forma prevista nos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a ajuda de custo correspondente a 1 (um) mês de remuneração, transporte de bagagem e bens pessoais e passagens aéreas.

Art. 2º São concedidos ao servidor 5 (cinco) dias úteis de trânsito, a contar do dia 30/1/2006, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem, devendo sua apresentação na unidade de destino se dar no dia 6/2/2006, observado o disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS**DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS****- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, incisos XX e XXIV da Portaria- TCU nº 13/2005; Portaria- TCU nº 625/1996; Determinação da Presidência de 29/1/1997 (**in** TC 023/244/1994-1);

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Exmº Sr. Ministro-Presidente;

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar da atividade de capacitação promovida pela OLACEFS;

LOCAL/PERÍODO: Cidade do Panamá/Panamá, de 25 a 28/1/2006;

PROCESSO: TC 001.169/2006-3.

Em 18 de janeiro de 2006

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL (US\$)
OMIR JOSÉ PEREIRA LAVINAS / 3145-3	ACE / FC-5	2	300.00	600.00

SUPRIMENTO DE FUNDOS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso XXIV, da Portaria-TCU nº 13/2005; Portaria-TCU nº 206/2003;

ELEMENTO: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais;

TIPO DA DESPESA: despesas com viagens ou serviços especiais.

Em 20 de janeiro de 2006

SERVIDOR/CARGO/MATRÍCULA/VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	TC
OMIR JOSÉ PEREIRA LAVINAS -TCE – 3145-3 R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	30 dias	10 dias	001.229/2006-3

MAURO MOREIRA BARBOSA

Secretário-Geral

RETIFICAÇÃO**Em 27 de janeiro de 2006**

Na Ordem de Serviço-Segedam nº 2, de 18 de janeiro de 2006, publicada no BTCU nº 1, de 23 de janeiro de 2006, **onde se lê:** “ Art. 2º A apresentação do servidor na unidade de destino deverá se dar no dia 6/2/2006, observado o disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.” **leia-se:** Art. 2º São concedidos ao servidor 5 (cinco) dias úteis de trânsito, a contar do dia 6/2/2006, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem, devendo sua apresentação na unidade de destino se dar no dia 13/2/2006, observado o disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990.”

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS-SEREC DE 17 DE JANEIRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 48 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), LÁZARA APARECIDA DE MELO, Matrícula 2407-4, para substituir, no Serviço de Pagamento de Inativos e Pensionistas da Diretoria Técnica de Pagamento de Pessoal-SEREC/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, JUBAL LIVINGSTONE DOS SANTOS, Matrícula 3602-1, no dia 16/1/2006 e nos períodos de 17 a 27/1/2006 e de 30/1 a 10/2/2006, em virtude dos afastamentos legais deste.

Nº 49 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) FERNANDA DEBIASI, Matrícula 5704-5, para substituir, na 4ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, LISAURA CRONEMBERGER MENDES PEREIRA, Matrícula 2738-3, no período de 17 a 28/1/2006 e no dia 30/1/2006, em virtude dos afastamentos desta por motivo de férias.

Nº 50 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) JOSÉ ANTÔNIO NEVES DE MORAES, Matrícula 3632-3, para substituir, na Diretoria Técnica de Contabilidade da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Matrícula 3186-0, no período de 17 a 27/1/2006 e no dia 30/1/2006, em virtude dos afastamentos legais do titular e do impedimento do substituto eventual.

Nº 51 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) WILSON LOPES CURVINA, Matrícula 1054-5, para substituir, na Diretoria Técnica de Programação e Execução da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, PEDRO MARTINS DE SOUSA, Matrícula 278-0, no período de 23/1 a 3/2/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 52 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) FABRÍCIO NARCIZO LEAL COSTA, Matrícula 5179-9, para substituir, no Serviço de Programação Orçamentária e Financeira da Diretoria Técnica de Programação e Execução-SECOF/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, PEDRO LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula 2642-5, nos períodos de 23/1 a 3/2/2006 e de 6 a 17/2/2006, em virtude dos afastamentos deste por motivo de férias.

Nº 53 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Controle Externo) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, Matrícula 1734-5, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria Adjunta de Fiscalização/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, HIRAM ALVES DE LIMA, Matrícula 119-8, no dia 17/1/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 54 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ARTUR CHAVES LIMA, Matrícula 5847-5, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria-Geral de Administração, a Chefe de Serviço, Código FC-3, KÁTIA MARIA NOLÊTO LÔBO, Matrícula 3017-1, no período de 18/1 a 15/2/2006, em virtude do afastamento desta por motivo de recesso.

Nº 55 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) PAULO VINÍCIUS MENEZES SILVEIRA, Matrícula 4594-2, para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Marcos Bemquerer Costa, a Assessora de Auditor, Código FC-5, WÂNIA LÚCIA PASQUARELLI DO NASCIMENTO, Matrícula 2635-2, no período de 17/1 a 10/2/2006, em virtude do afastamento legal desta.

Nº 56 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) LUCIANA MATOS SAMPAIO TAVERNARD, Matrícula 4160-2, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Walton Alencar Rodrigues, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, FERNANDO ANTONIO LOPES, Matrícula 3394-4, no período de 18/1 a 15/2/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 57 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ADERBAL AMARO DE SOUZA, Matrícula 5610-3, para substituir, na 1ª Diretoria Técnica da 5ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, ANA RÉGIA COELHO DA COSTA, Matrícula 323-9, no período de 17 a 20/1/2006, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 58 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) CLEUDE PEREIRA DE SOUZA AGUIAR, Matrícula 2463-5, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Planejamento e Gestão da Presidência deste Tribunal, o Chefe de Serviço, Código FC-3, WILSON MORENO DOS SANTOS, Matrícula 2473-2, no período de 17 a 20/1/2006, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

Nº 59 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) PATRÍCIA CARVALHO COSTA, Matrícula 2661-1, para substituir, no Serviço de Manutenção e Reparos da Diretoria Técnica de Manutenção Predial-SESEG/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, JOSÉ ALAÍ S GOMES DA MOTA, Matrícula 2780-4, no período de 17 a 26/1/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 60 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ARI MARCELO LIOTTO, Matrícula 3358-8, para substituir, na Diretoria Técnica de Programação de Fiscalização da Secretaria Adjunta de Fiscalização/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, GERALDO LUIZ MUNIZ RODRIGUES, Matrícula 3457-6, no dia 17/1/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 61 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) PAULO HENRIQUE RAMOS MEDEIROS, Matrícula 3872-5, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar, a Assessora de Ministro, Código FC-5, MARIA VIRGÍNIA DE FARIA FRANCO TURBAY, Matrícula 245-3, no período de 17 a 27/1/2006, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 62 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) PAULO HENRIQUE RAMOS MEDEIROS, Matrícula 3872-5, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar, a Assessora de Ministro, Código FC-5, IRIS MESSIAS DA SILVA, Matrícula 126-0, no período de 30/1 a 13/2/2006, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 63 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) PAULO HENRIQUE RAMOS MEDEIROS, Matrícula 3872-5, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar, o Assessor de Ministro, Código FC-5, RAFAEL LOPES TORRES, Matrícula 3147-0, no período de 14 a 21/2/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de recesso.

Nº 64 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) BERNADETH AMÉLIA DE PAULA RODRIGUES, Matrícula 5041-5, para substituir, na Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, ELIANE VIEIRA MARTINS, Matrícula 2629-8, no período de 17/1 a 3/2/2006, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

PORTARIAS-SEREC DE 18 DE JANEIRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 65 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ROBERTO JOSÉ FERREIRA DE CASTRO, Matrícula 733-1, para substituir, na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ROBERTO FERREIRA CORREIA, Matrícula 732-3, no período de 17 a 20/1/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 66 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ÍTALA RAMALHO DE QUEIROZ, Matrícula 514-2, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA, Matrícula 826-5, no período de 17 a 27/1/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 67 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES, Matrícula 3784-2, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, JOSÉ ALBERTO DE ANDRADE, Matrícula 905-9, no período de 17 a 27/1/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 68 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) JOÃO AUGUSTO DA SILVA NETO, Matrícula 1804-0, para substituir, na Assessoria Parlamentar da Presidência deste Tribunal, a Assessora, Código FC-3, CÍNTIA OLIVEIRA DE AGUIAR LIMA, Matrícula 2950-5, nos períodos de 18 a 26/1/2006 e de 30/1 a 3/2/2006, em virtude dos afastamentos desta por motivo de férias.

Nº 69 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) TÂNIA MARIA CORRÊA DE SÁ, Matrícula 1001-4, para substituir, na 1ª Diretoria Técnica da 2ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, RODRIGO CALDAS GONÇALVES, Matrícula 3857-1, no período de 17 a 27/1/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 70 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) LUIZ NISHIKAWA, Matrícula 2638-7, para substituir, na 2ª Diretoria Técnica da 5ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, MARINÊS ANDRADE DE LUCENA, Matrícula 2626-3, no período de 23 a 27/1/2006, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 71 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) BENONI BATISTA BRAGA JÚNIOR, Matrícula 1622-5, para substituir, no Serviço de Sistemas de Gestão de Conteúdo da Diretoria de Sistemas de Conhecimento da Secretaria de Tecnologia da Informação da Presidência deste Tribunal, o Chefe de Serviço, Código FC-3, DALTON HISSA SOUZA, Matrícula 3361-8, no período de 18/1 a 10/2/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 72 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), FÁBIO MENDONÇA MAGLIANO, Matrícula 2519-4, para substituir, no Serviço de Qualidade de Sistemas da Diretoria de Sistemas de Informação da Secretaria de Tecnologia da Informação da Presidência deste Tribunal, o Chefe de Serviço, Código FC-3, EDWARD LÚCIO VIEIRA BORBA, Matrícula 2433-3, no período de 17 a 20/1/2006, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

Nº 73 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), RICARDO DANTAS STUMPF, Matrícula 5526-3, para substituir, na Diretoria de Gestão do Ambiente Computacional da Secretaria de Tecnologia da Informação da Presidência deste Tribunal, o Diretor, Código FC-4, ANTÔNIO QUINTINO ROSA, Matrícula 2421-0, no período de 17 a 27/1/2006, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

Nº 74 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) FÁTIMA REGINA MOREIRA DA SILVA, Matrícula 449-9, para substituir, na 4ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, MÁRCIO EMMANUEL PACHECO, Matrícula 3037-6, no período de 17 a 27/1/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 75 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) WALTER FRANCISCO GOULART, Matrícula 2630-1, para substituir, na 4ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, MÁRCIO EMMANUEL PACHECO, Matrícula 3037-6, no período de 30/1 a 3/2/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 76 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Controle Externo) ANTONIO ORLANDO ALVES, Matrícula 1591-1, para substituir, no Serviço de Administração da 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, SÉRGIO BORGES CUNHA, Matrícula 2298-5, no período de 19 a 30/1/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 77 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) SÉRGIO RICARDO AYRES ROCHA, Matrícula 2716-2, para substituir, na 3ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, JOSÉ CLÁUDIO SANTOS LIRA, Matrícula 4551-9, no período de 17 a 24/1/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 78 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) RICARDO ARAÚJO MALACHIAS, Matrícula 5713-4, para substituir, na Secretaria de Planejamento e Gestão da Presidência deste Tribunal, a Assessora, Código FC-3, VALÉRIA CRISTINA GOMES RIBEIRO, Matrícula 3067-8, no período de 17 a 20/1/2006, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 79 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) DEISE SOUZA DE OLIVEIRA, Matrícula 2980-7, para substituir, na 3ª Diretoria Técnica da Secretaria de Fiscalização de Desestatização/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS, Matrícula 3453-3, no período de 17 a 20/1/2006, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

Nº 80 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) RONALDO ANTÔNIO MELO DORNELLES, Matrícula 2528-3, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Tecnologia da Informação da Presidência deste Tribunal, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ELIERSON MADUREIRA SORAGGI, Matrícula 2432-5, no período de 6 a 10/2/2006, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

Nº 81 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) RICARDO DE FARIAS SANTOS, Matrícula 6249-9, para substituir, no Serviço de Sistemas Administrativos da Diretoria de Sistemas de Informação da Secretaria de Tecnologia da Informação da Presidência deste Tribunal, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ROBSON DE ALMEIDA PEREIRA, Matrícula 5532-8, no período de 19/1 a 3/2/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 82 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) MICHEL AMARAL, Matrícula 47086-4, para substituir, na Diretoria Técnica de Licitações/SEGEDAM, o Assessor, Código FC-3, NEUTON COSTA BATISTA, Matrícula 3016-3, no período de 26/1 a 24/2/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

PORTARIAS-SEREC DE 19 DE JANEIRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 83 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) MÁRCIO MACEDO MUSSI, Matrícula 2943-2, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, CARLOS ALBERTO LELLIS, Matrícula 3092-9, no período de 17 a 29/1/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 84 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) LUÍS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ, Matrícula 2862-2, para substituir, na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, OSMAR JACOBSEN FILHO, Matrícula 2867-3, no período de 17 a 27/1/2006, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

Nº 85 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) HÉRCULES LISBÔA, Matrícula 2328-0, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, PAULO EMÍLIO DE MORAES GARCIA, Matrícula 3567-0, no dia 17/1/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 86 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ISMÊNIA ROSE FERREIRA LIMA DE MOURA, Matrícula 4068-1, para substituir, no Gabinete do Corregedor, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, DANTE MIGUEL FARAGE, Matrícula 3643-9, no período de 18 a 27/1/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 87 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) KARINE LÍLIAN DE SOUSA COSTA MACHADO, Matrícula 2764-2, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Benjamin Zymler, a Assessora de Ministro, Código FC-5, THAIS DA MATTA MACHADO FERNANDES, Matrícula 2719-7, nos períodos de 17 a 23/1/2006, 25 a 27/1/2006 e 30/1 a 3/2/2006, em virtude dos afastamentos desta por motivo de férias.

Nº 88 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) SANDRO RAFAEL MATHEUS PEREIRA, Matrícula 4547-0, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, ALEXANDRE CARDOSO VELOSO, Matrícula 2798-7, no período de 17/1 a 15/2/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 89 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ROGÉRIO ASSIS CARMO, Matrícula 3150-0, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, PIERRE LUIGI SILVA, Matrícula 2710-3, nos períodos de 17 a 29/1/2006 e de 31/1 a 3/2/2006, em virtude dos afastamentos deste por motivo de férias.

Nº 90 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) HUDSON HENRIQUE DE PAULA MENEZES, Matrícula 5670-7, para substituir, na Diretoria Técnica de Acompanhamento do Exame de Contas da Secretaria Adjunta de Contas/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, SÔNIA MARIA DE CASTRO COSTA CARLOS DE SOUZA, Matrícula 2569-0, no período de 17 a 25/1/2006, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 91 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) FELÍCIO RIBAS TORRES, Matrícula 5651-0, para substituir, na Secretaria Adjunta de Contas/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, CÍNTIA ZAIRA MESSIAS DE LIMA, Matrícula 5044-0, no período de 23/1 a 6/2/2006, em virtude do afastamento desta por motivo de recesso.

Nº 92 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) MARIA DE FÁTIMA ELIAS DA SILVA, Matrícula 5690-1, para substituir, na Secretaria Adjunta de Contas/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, CÍNTIA ZAIRA MESSIAS DE LIMA, Matrícula 5044-0, no período de 7 a 20/2/2006, em virtude do afastamento desta por motivo de recesso.

Nº 93 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) MAURÍCIO LAURENTINO DE MESQUITA, Matrícula 3826-1, para substituir, na Secretaria Adjunta de Fiscalização/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, VIVIANE PERES DE ASSIS, Matrícula 1035-9, no período de 18/1 a 10/2/2006, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

PORTARIAS-SEREC DE 20 DE JANEIRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 94 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ROBERTO CARLOS MARTINS PONTES, Matrícula 4587-0, para substituir, na Secretaria Adjunta de Contas/SEGECEX, o Secretário Adjunto, Código FC-5, ROSENDO SEVERO DOS ANJOS NETO, Matrícula 2510-0, no período de 23 a 29/1/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 95 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) SÔNIA MARIA DE CASTRO COSTA CARLOS DE SOUZA, Matrícula 2569-0, para substituir, na Secretaria Adjunta de Contas/SEGECEX, o Secretário Adjunto, Código FC-5, ROSENDO SEVERO DOS ANJOS NETO, Matrícula 2510-0, no período de 30/1 a 11/2/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 96 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) HÉLIO PEREIRA DE NOVAIS, Matrícula 1772-8, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Assistente Técnico, Código FC-2, JAIR BUHCOOL DE SOUZA COSTA, Matrícula 2906-8, no período de 17/1 a 3/2/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 97 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ANDRÉ PINTO RODRIGUES, Matrícula 324-7, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA, Matrícula 2925-4, no período de 17 a 20/1/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 98 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) CARLOS ANDRÉ BARBOSA DA CONCEIÇÃO, Matrícula 2880-0, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, OSWALDO CARLOS COUTO, Matrícula 2058-3, no período de 23/1 a 3/2/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 99 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ADRIANO CÉSAR FERREIRA AMORIM, Matrícula 5628-6, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, MARCELO DE ANDRADE FERNANDES PEREIRA, Matrícula 2659-0, no período de 17 a 27/1/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 100 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) LÚCIA MARIA BATISTA DA SILVA, Matrícula 2455-4, para substituir, no Gabinete do Senhor Procurador Marinus Eduardo de Vries Marsico, o Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, REINALDO MOREIRA DE MELO FILHO, Matrícula 3635-8, no período de 18 a 26/1/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 101 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) GENUÍNA ELIANA PEREIRA, Matrícula 3386-3, para substituir, na Secretaria de Recursos/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, LÂNDIA MARIA VELOSO DA SILVA, Matrícula 1886-4, no período de 17/1 a 23/2/2006, em virtude do afastamento legal desta.

Nº 102 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Controle Externo) JUSCELINO PEREIRA DE CASTRO, Matrícula 1882-1, para substituir, na Secretaria da Presidência deste Tribunal, a Assessora, Código FC-3, MARIA TERESINHA DE SOUZA PIRES, Matrícula 2357-4, no período de 23 a 27/1/2006, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 103 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Controle Externo) MARIA APARECIDA DE ASSUNÇÃO BALTAR, Matrícula 1952-6, para substituir, na Secretaria da Presidência deste Tribunal, o Assistente Técnico, Código FC-2, ARNALDO JOSÉ FREITAS LOPES, Matrícula 1603-9, no período de 17 a 20/1/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 104 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ALESSANDRA GOMES DE ARAÚJO, Matrícula 3571-8, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Adylson Martins Motta, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, MARCOS VINÍCIO CAIXETA, Matrícula 588-6, no período de 26/12/2005 a 24/1/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de licença para tratamento de saúde.

Nº 105 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) MARILUCE AMADO COUTINHO FREIRE, Matrícula 2454-6, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Adylson Martins Motta, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, LAFAIETE LUIZ DO NASCIMENTO, Matrícula 2958-0, nos períodos de 18 a 31/1/2006 e de 3 a 16/2/2006, em virtude dos afastamentos legais deste.

HUMBERTO DURÃES VERSIANI

APOSTILA-SEREC Nº 2, DE 23 DE JANEIRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe é conferida no art. 1º, inciso XVI, da Portaria - Segedam nº 1, de 4 de janeiro de 2005, resolve:

APOSTILAR o ato que aposentou EGÍDIA MARIA VERAS GALAXE, matrícula 102-3, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea “c” e § 4º, da Constituição Federal de 1988, por estar, conforme laudo da Junta Médica Oficial deste Tribunal de 29 de novembro de 2005, acometida de doença prevista no art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando, assim, isenta do recolhimento de imposto de renda, a partir de 30 de agosto de 2005, nos termos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo art. 39, inciso XXXIII, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 (Processo TC 018.496/2005-4).

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA

DESPACHOS**ABONO PERMANÊNCIA****- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o abono de permanência, a partir de 17/5/2005, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 18 de janeiro de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
VERIDIANA ALVES DE SIQUEIRA LABARRERE – ACE / 1023-5	TC 021.042/2005-3

FÉRIAS**- Reconhecimento do direito -**

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 77 da Lei nº 8.112/1990, art. 1º §§ 1º e 2º da Portaria nº 16/98.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, seja dispensado o cumprimento do interstício de 12 meses, para aquisição do direito a férias neste Tribunal e, ainda, o reconhecimento de 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício de 2005, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 19 de janeiro de 2006

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
JOSÉ ROBERTO VALENTIN/ ACE – 6241-3	TC 021.862/2005-0

LICENÇA-CAPACITAÇÃO**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997 c/c os arts. 34 e 36, § 3º da Resolução nº 165/2003, in BTCU nº 15/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a **concessão** da licença-capacitação, pelo período de 19/1 a 17/2/2006, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 18 de janeiro de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
GLAUCIA MARIA GARCIA SILVA / ACE – 2648-4	TC 021.328/2005-0

QUINTOS**- Indeferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 2.248/2005 – TCU – Plenário.

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado a incorporação e atualização de quintos, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 18 de janeiro de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA – TCE – 1734-5	TC 013.666/2005-3

HUMBERTO DURÃES VERSIANI
Secretário Substituto

DIRETORIA TÉCNICA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS**DESPACHOS****INSCRIÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 7º e 8º da Resolução-TCU nº 127/1999, in BTCU nº 78/1999.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pedido de inscrição dos dependentes indicados, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Controle de Assistência Médica:

Em 20 de janeiro de 2006

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/PARENTESCO	PROCESSO
ALICE ARAÚJO – ACE – APOSENTADA – 1250-5	JOÃO BATISTA DE PAIVA – companheiro	TC 000.744/2006-2
ROMILSON RODRIGUES PEREIRA – ACE - 2844-4	JÚLIA CRISTINA DE QUEIROZ RODRIGUES PEREIRA – filha menor	TC 001.371/2006-2

SÉRGIO DE BRITO LIMA

Em 25 de janeiro de 2006

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/PARENTESCO	PROCESSO
ELIZA APARECIDA SALGADO – TCE – 3362-6	PEDRO SALGADO SANT’ANNA – filho menor	TC 001.492/2006-8

**LICENÇA MÉDICA
- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202, 203, 205 e 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, nos processos de interesse dos servidores relacionados, o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta por perito ou junta médica oficial.

(Ver relação no Anexo V)

GILTON SOARES DE ARAÚJO
Diretor em Substituição

DIRETORIA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**DESPACHOS****ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR****- Cancelamento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 4º, parágrafo único, da Portaria-TCU nº 642/1996 e 3º, inciso VI, da Portaria-SEREC nº 3/2003.

CANCELANDO, a pedido, a assistência pré-escolar relativa à dependente abaixo indicada, com efeitos financeiros a contar de março de 2005.

Em 23 de janeiro de 2006

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTES	PROCESSO
ADYANNE DE PAULA MONTEIRO – TCE, 3636-6	JÚLIA MONTEIRO SILVA	TC 020.508/2005-8

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM PROGRAMA DE FORMAÇÃO**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 14, § 1º, da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, e 3º, inciso VII, da Portaria SEREC nº 3, publicada no BTCU nº 40, de 13 de outubro de 2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a participação na segunda etapa do concurso público para provimento do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal, com a opção pelo recebimento da remuneração à conta deste Tribunal:

Em 20 de janeiro de 2006

NOME/MATR.	PERÍODO	PROCESSO
HELDER WANDERLEY SASAKI IKEDA/ACE, 3084-8	13/3 a 2/6/2006	TC 001.294/2006-1

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Diretor

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DESPACHOS**EXERCÍCIOS ANTERIORES****- Reconhecimento de dívida -**

RECONHEÇO, nos processos abaixo relacionados, a dívida de exercícios anteriores, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Programação e Execução:

Em 18 de janeiro de 2006

ALEXANDRE CLEITON VELOSO, ex-pensionista civil de VINÍCIO VELOSO FREIRE – Matr. 1339-0 - R\$ 1.307,72 (hum mil trezentos e sete reais e setenta e dois centavos), referente ao pagamento dos valores atrasados da URV relativa aos anos de 2002 e 2003 e a devida correção monetária, tendo em vista as informações que constam do processo nº TC 000.086/2006-4.

LUIZ MIGUEL VELOSO FREIRE, ex-pensionista civil de VINÍCIO VELOSO FREIRE – Matr. 1339-0 - R\$ 1.097,72 (hum mil noventa e sete reais e setenta e dois centavos), referente ao pagamento dos valores atrasados da URV relativa aos anos de 2002 e 2003 e a devida correção monetária, tendo em vista as informações que constam do processo nº TC 000.084/2006-0.

MARCELO FERREIRA DA CUNHA, ex-pensionista civil de ABADIO FERREIRA DA CUNHA – R\$ 1.706,55 (hum mil setecentos e seis reais e cinqüenta e cinco centavos), referente ao pagamento dos valores atrasados da URV relativa aos anos de 2002, 2003 e 2004 e a devida correção monetária, tendo em vista as informações que constam do processo nº TC 000.416/2006-1.

MARIEL FERREIRA DA CUNHA, ex-pensionista civil de ABADIO FERREIRA DA CUNHA – Matr. 1536-9 - R\$ 549,60 (quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), referente ao pagamento dos valores atrasados da URV relativa aos anos de 2002 e 2003 e a devida correção monetária, tendo em vista as informações que constam do processo nº TC 022.249/2005-0.

SÍLVIO RIBEIRO DE MORAES, ex-pensionista civil de FERNANDO RIBEIRO DE MORAES – Matr. 91155050-0 - R\$ 9.837,22 (nove mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), referente ao pagamento dos valores atrasados da URV relativa aos anos de 2002 e 2003 e a devida correção monetária, tendo em vista as informações que constam do processo nº TC 000.593/2006-6.

Em 20 de janeiro de 2006

FRANCISCO PETRÔNIO PRADO DE PAULA AVELINO – ACE – Matr. 2687-5 - R\$ 8052,73 (oito mil e cinqüenta e dois reais e setenta e três centavos), referente à retribuição pelo exercício de função de confiança durante o gozo de licença para capacitação e a devida correção monetária, tendo em vista as informações que constam do processo nº TC 003.056/2002-6.

CIA. DE SANEAMENTO DE TOCANTINS - R\$ 12,45 (doze reais e quarenta e cinco centavos), referente ao pagamento da diferença entre o valor bruto da fatura de dezembro de 2005 no valor de R\$ 133,61 e o valor de R\$ 121,16 inscrito em restos a pagar, tendo em vista as informações que constam do processo nº TC 001.177/2006-5.

Em 24 de janeiro de 2006

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT - R\$ 1.962,35 (um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), referente a serviços prestados à SECEX-BA, no mês de dezembro de 2005, tendo em vista as informações que constam do processo nº TC 001.244/2006-0.

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário

SECRETARIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA-SEMAT Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2006

Designa servidores para comissão de recebimento.

([Ver inteiro teor no Anexo VI](#))

PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA
Secretário

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO****PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-SECOB DE 23 DE JANEIRO DE 2006**

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 2 Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a coordenação da primeira, realizarem Inspeção - Conformidade, Registro Fiscalis nº 191/2006, na EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - MD, no período de 23/01/2006 a 27/01/2006, com o objetivo de levantar informações a respeito das obras com investimentos em 2006 para subsidiar a seleção dos empreendimentos a serem fiscalizados no corrente exercício. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1469/2005 - Plenário (TC-009.891/2005-0).

MATR	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
6250-2	RITA DE CÁSSIA RESENDE PEREIRA	ACE	SECOB	23/01/2006 a 23/01/2006, 24/01/2006 a 25/01/2006 e 26/01/2006 a 27/01/2006
6268-5	JULIANA PONTES DE MORAES	ACE	SECOB	23/01/2006 a 23/01/2006, 24/01/2006 a 25/01/2006 e 26/01/2006 a 27/01/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE ANDRÉ PACHIONI BAETA, Diretor em substituição, 1ª Diretoria Técnica - SECOB, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	23/01/2006 a 23/01/2006	1 dia útil
Execução	24/01/2006 a 25/01/2006	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	26/01/2006 a 27/01/2006	2 dias úteis

Nº 3 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Inspeção - Conformidade, Registro Fiscalis nº 192/2006, no DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT, no período de 23/01/2006 a 27/01/2006, com o objetivo de levantar informações a respeito das obras com investimentos em 2006 para subsidiar a seleção dos empreendimentos a serem fiscalizados no corrente exercício. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1469/2005 - Plenário (TC-009.891/2005-0).

MATR	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
6282-0	VIRGÍNIO BORGES PIAUILINO	ACE	SECOB	23/01/2006 a 23/01/2006, 24/01/2006 a 25/01/2006 e 26/01/2006 a 27/01/2006
6237-5	FERNANDA FOLCHI FRANÇA	ACE	SECOB	23/01/2006 a 23/01/2006, 24/01/2006 a 25/01/2006 e 26/01/2006 a 27/01/2006
6243-0	LUCIANO CONZATTI	ACE	SECOB	23/01/2006 a 23/01/2006, 24/01/2006 a 25/01/2006 e 26/01/2006 a 27/01/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE CARLOS AUGUSTO DE MELO FERRAZ, Diretor, 3ª Diretoria Técnica - SECOB, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	23/01/2006 a 23/01/2006	1 dia útil
Execução	24/01/2006 a 25/01/2006	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	26/01/2006 a 27/01/2006	2 dias úteis

Nº 4 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, realizarem Inspeção - Conformidade, Registro Fiscalis nº 193/2006, no MINISTÉRIO DAS CIDADES, no período de 23/01/2006 a 27/01/2006, com o objetivo de levantar informações a respeito das obras com investimentos em 2006 para subsidiar a seleção dos empreendimentos a serem fiscalizados no corrente exercício. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1469/2005 - Plenário (TC-009.891/2005-0).

MATR	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
6283-9	CAROLINE VIEIRA BARROSO	ACE	SECOB	23/01/2006 a 23/01/2006, 24/01/2006 a 25/01/2006 e 26/01/2006 a 27/01/2006
6233-2	BRUNA RANIERO FONSECA NAOUM	ACE	SECOB	23/01/2006 a 23/01/2006, 24/01/2006 a 25/01/2006 e 26/01/2006 a 27/01/2006
6280-4	MARCELO ORLANDI RIBEIRO	ACE	SECOB	23/01/2006 a 23/01/2006, 24/01/2006 a 25/01/2006 e 26/01/2006 a 27/01/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE EDMUR BAIDA, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - SECOB, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	23/01/2006 a 23/01/2006	1 dia útil
Execução	24/01/2006 a 25/01/2006	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	26/01/2006 a 27/01/2006	2 dias úteis

CLÁUDIO SARIAN ALTOUNIAN

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/ FASE PLANEJAMENTO-SEFIP Nº 5, DE 23 DE JANEIRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 164/2006, no seguinte órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - MEC, no período de 23/01/2006 a 03/02/2006, com o objetivo de verificar a conformidade dos atos de pessoal no órgão, especialmente a folha de pagamentos e as sentenças judiciais. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 26/09/2005 do secretário da Secretaria Adjunta de Fiscalização (TC 16374/2005-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
57-4	ALEXANDER JORGE	ACE	SEFIP	23/01/2006 a 03/02/2006
2745-6	ORFEU MARANHÃO MOREIRA BARROS	ACE	SEFIP	23/01/2006 a 03/02/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR, Diretor, 4ª Diretoria Técnica - SEFIP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	23/01/2006 a 03/02/2006	10 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SEFIP Nº 6, DE 23 DE JANEIRO DE 2006**

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 164/2006, no seguinte órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - MEC, no período de 06/02/2006 a 03/03/2006, com o objetivo de verificar a conformidade dos atos de pessoal no órgão, especialmente a folha de pagamentos e as sentenças judiciais. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 26/09/2005 do secretário da Secretaria Adjunta de Fiscalização (TC 16374/2005-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
57-4	ALEXANDER JORGE	ACE	SEFIP	06/02/2006 a 17/02/2006 e 20/02/2006 a 03/03/2006
2745-6	ORFEU MARANHÃO MOREIRA BARROS	ACE	SEFIP	06/02/2006 a 17/02/2006 e 20/02/2006 a 03/03/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR, Diretor, 4ª Diretoria Técnica - SEFIP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	06/02/2006 a 17/02/2006	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/02/2006 a 03/03/2006	9 dias úteis

ALADIR FILGUEIRAS DE PAULA

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

1ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-1ª SECEX Nº 7, DE 23 DE JANEIRO DE 2006

A SECRETÁRIA DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 194/2006, nos seguintes órgãos: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - MT (EM LIQUIDAÇÃO) e Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no período de 23/01/2006 a 20/03/2006, com o objetivo de coletar informações para subsidiar a análise das contas da RFFSA referentes ao exercício de 2004. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 15/12/2005 do secretário da 1ª Secretaria de Controle Externo (TC 12173/2005-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4225-0	FERNANDO SARAIVA DE MAGALHÃES	ACE	SECEX-1	23/01/2006 a 03/02/2006, 06/02/2006 a 22/02/2006 e 23/02/2006 a 20/03/2006
2341-8	ANA KATIA RODRIGUES SILVA	ACE	SECEX-1	23/01/2006 a 03/02/2006, 06/02/2006 a 22/02/2006 e 23/02/2006 a 20/03/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE AUGUSTO GONÇALVES FERRADAES, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - SECEX-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	23/01/2006 a 03/02/2006	10 dias úteis
Execução	06/02/2006 a 22/02/2006	13 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/02/2006 a 20/03/2006	17 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-1ª SECEX Nº 9, DE 24 DE JANEIRO DE 2006

A SECRETÁRIA DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1567/2005 (Registro Fiscalis nº 1127/2005), que disciplinou a realização de Inspeção no órgão CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - GRUPO ELETROBRAS - MME, decorrente do Acórdão nº 1267/2005 - Plenário (TC10497/2005-5), com o objetivo de analisar a regularidades dos procedimentos licitatórios CC-GST-3-2012 e CC.AO.10.010182/2001, e os respectivos contratos (4500011640 e 4500033104), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	18/10/2005 a 11/11/2005	17 dias úteis
Elaboração do Relatório	14/11/2005 a 16/12/2005 e 18/01/2006 a 17/02/2006	47 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4213-7	JORGE WILTON DE AZEVEDO DORESTE	ACE	SECEX-1	18/10/2005 a 11/11/2005, 14/11/2005 a 16/12/2005 e 18/01/2006 a 17/02/2006
4245-5	MARLOS ROBERTO LANCELLOTTI	ACE	SECEX-1	18/10/2005 a 11/11/2005, 14/11/2005 a 08/12/2005 e 23/01/2006 a 17/02/2006

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
42455	MARLOS ROBERTO LANCELLOTTI	ACE	SECEX1/DT3

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
31232	LUCIANE VALENÇA MIZUNO	ACE	SECEX1/DT3

MARIA DO PERPETUO SOCORRO TEIXEIRA ROSA

4ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/ FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-4ª SECEX Nº 1833, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005

O SECRETÁRIO DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Monitoramento Conformidade, Registro Fiscalis nº 811/2005, na COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO - MI, no período de 10/11/2005 a 09/12/2005, com o objetivo de verificar cumprimento dos Acórdãos 1.674/2004-P e 1.745/2003-P. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 879/2005 - Plenário (TC-012.798/2004-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2839-8	ROBERTO RENNER VIEIRA DA SILVA	ACE	SECEX-4	10/11/2005 a 25/11/2005 e 28/11/2005 a 09/12/2005
5619-7	ARABELA PESSOA GUERRA	ACE	SECEX-4	10/11/2005 a 25/11/2005 e 28/11/2005 a 09/12/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE MARCELO ANDRÉ BARBOZA DA ROCHA CHAVES, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	10/11/2005 a 25/11/2005	11 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/11/2005 a 09/12/2005	10 dias úteis

ISMAR BARBOSA CRUZ

SECEX-AC

PORTARIA-SECEX-AC Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no artigo 1º, inciso XV, da Portaria nº 2/2005 - SEGEDAM e ante as disposições do artigo 3º, inciso II, da Portaria-TCU nº 206/03, Suprimento de Fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do AUX. TEC. LEOMAR LUSTOSA DE OLIVEIRA, matrícula 3415-0, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se aos procedimentos normais de aplicação e/ou aquelas que exijam pronto pagamento em espécie, necessárias ao funcionamento desta Secretaria, devendo o quantitativo ser aplicado até o dia 31/1/2006, a partir da entrega do numerário, e comprovado até o dia 10/2/2006:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 – FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS	3.3.9.0.39 – Outros Serv. Terceiros – PJ	400,00

PORTARIA-SECEX-AC Nº 2, DE 16 DE JANEIRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no artigo 1º, inciso XV, da Portaria nº 2/2005 - SEGEDAM e ante as disposições do artigo 3º, inciso II, da Portaria-TCU nº 206/03, Suprimento de Fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do AUX. TEC. LEOMAR LUSTOSA DE OLIVEIRA, matrícula 3415-0, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se aos procedimentos normais de aplicação e/ou aquelas que exijam pronto pagamento em espécie, necessárias ao funcionamento desta Secretaria, devendo o quantitativo ser aplicado até o dia 3/2/2006, a partir da entrega do numerário, e comprovado até o dia 10/2/2006:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 – FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS	3.3.9.0.30 – material de Consumo	300,00

CLÁUDIO FERNANDES DE ALMEIDA

SECEX-AP

PORTARIAS-SECEX-AP DE 17 DE JANEIRO DE 2006

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI, do art. 1º da Portaria-SEGEDAM nº 002, de 04 de janeiro de 2005, resolve:

Nº 1 Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituírem Comissão Permanente de Licitação a que se refere o inciso XVI, dos artigos 6º e 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, destinada a proceder, no âmbito desta Unidade Técnico-Executivo, licitações nas modalidades de tomada de preços e convite.

Presidente:

FÁBIO WILLIAMS PELAES DE AVIS Matr. 3430-4

Membros:

PAULO SÉRGIO ALVES BEZERRA Matr. 3587-4

AGNALDO DA LUZ COSTA Matr. 3594-7

Suplentes:

Presidente:

RAIMUNDO NONATO DEMÉTRIO GAIA Matr. 3462-2

Membro:

SEVERINO MANOEL DA SILVA Matr. 2131-8

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares que lhe confere o subitem 13.1.2. do Manual do Patrimônio, aprovado pela Portaria-TCU nº 006, de 13/01/2004, resolve:

Nº 2 Art. 1º Designar Comissão de Avaliação de bens patrimoniais suscetíveis de desfazimento e passíveis de doação, desta SECEX, composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

FABIO WILLIAMS PELAES DE AVIS Matr. 3430-4

Membros:

AGNALDO DA LUZ COSTA Matr. 3594-7

SEVERINO MANOEL DA SILVA Matr. 2131-8

Suplentes:

PAULO SÉRGIO ALVES BEZERRA Matr. 3587-4

RAIMUNDO NONATO DEMÉTRIO GAIA Matr. 3462-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA LIMA

SECEX-PE**PORTARIA-SECEX-PE Nº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2006**

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares e nos termos da subdelegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso XI, da Portaria SEGEDAM nº 02, de 04 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º São designados os servidores abaixo relacionados para procederem ao Pregão nº 01/2006, destinado à contratação de empresa para prestação dos serviços de higiene, limpeza e conservação no Edifício-Sede da SECEX/PE, na forma do disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

Pregoeiro:

FÁBIO MORENO DE ANDRADE ALMEIDA Matrícula nº 2937-8

Equipe de Apoio:

LUIZ GERALDO SANTOS WOLME Matrícula nº 3503-3

ADAUTO FÉLIX DA HORA Matrícula nº 5647-2

EDNA MARIA DE LIMA SANTOS Matrícula nº 1691-8

Art. 2º A função de Pregoeiro, nos impedimentos e afastamentos legais do titular, será exercida por um dos membros da equipe de apoio, observada a ordem seqüencial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PE Nº 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2006

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1878/2005 (Registro Fiscalis nº 712/2005), que disciplinou a realização de Inspeção/Conformidade no órgão SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (EM LIQUIDAÇÃO) - MI, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 879/2005 - Plenário (TC 012.798/2004-0), com o objetivo de coletar informações/elementos para subsidiar a instrução da prestação de contas referente ao ano de 2001, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	03 a 14/11/2005 e 21 a 30/11/2005	16 dias úteis
Elaboração do Relatório	01 a 06/12/2005 e 01 a 17/02/2006	17 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2937-8	FABIO MORENO DE ANDRADE ALMEIDA	ACE	SECEX-PE	03/11 a 06/12/2005 e 01 a 17/02/2006

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2937-8	FABIO MORENO DE ANDRADE ALMEIDA	ACE	SEC-PE/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
31402	MILTON DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	ACE	SEC-PE/DT2

MARTA FABIANA DE MELO ARAGÃO

SECEX-SP

PORTARIA-SECEX-SP Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2006

Altera a Portaria - Secex/SP nº 17, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a organização interna das competências e atividades da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado de São Paulo.

(Ver inteiro teor no Anexo VII)

LUIZ AKUTSU

ANEXOS

- | | | |
|--------------|------------|--|
| ANEXO | I | - PORTARIA-TCU Nº 14, DE 23 DE JANEIRO DE 2006 - Altera os Anexos I a VII da Resolução-TCU nº 164, de 8 de outubro de 2003. (Pág. 34) |
| ANEXO | II | - PORTARIA-TCU Nº 17, DE 25 DE JANEIRO DE 2006 - Concede premiação aos servidores ativos e inativos relacionados como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Tribunal de Contas da União. (Pág. 35) |
| ANEXO | III | - PORTARIA-TCU Nº 18, DE 26 DE JANEIRO DE 2006 - Aprova a realização do Projeto Controle Externo das Parcerias Público-Privadas – PPP e designa seu gestor. (Pág. 42) |
| ANEXO | IV | - PORTARIA-SEGEDAM Nº 2, DE 26 DE JANEIRO DE 2006 - Dispõe sobre requisitos para ocupação de áreas físicas nos edifícios do Tribunal de Contas da União. (Pág. 49) |
| ANEXO | V | - Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pela Dibes . (Pág. 55) |

- ANEXO VI** - [PORTARIA-SEMAT Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2006](#) - Designa servidores para comissão de recebimento. (Pág. 57)
- ANEXO VII** - [PORTARIA-SECEX-SP Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2006](#) - Altera a Portaria - Secex/SP nº 17, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a organização interna das competências e atividades da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado de São Paulo. (Pág. 58)
- ANEXO VIII** - [RECESSO](#) - Relação dos servidores que tiveram afastamento(s) no período de 19/12/2005 a 16/1/2006 (Pág. 59)



PORTARIA-TCU Nº 14, DE 23 DE JANEIRO DE 2006

Altera os Anexos I a VII da Resolução-TCU nº 164, de 8 de outubro de 2003.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o advento da Resolução-TCU nº 184, de 7 de dezembro de 2005, que, ao alterar os critérios para composição e publicação das atas das sessões, dispensou, por economicidade, a publicação, no Diário Oficial da União, de relatórios, votos e propostas de decisão referentes a processos constantes da pauta;

considerando a necessidade de facilitar a consulta, no sistema eletrônico de jurisprudência desta Corte de Contas, ao texto integral de relatórios, votos e propostas de decisão proferidos, o que pode ser feito mediante indicação, nos respectivos acórdãos, do endereço eletrônico daqueles pronunciamentos;

considerando que os Anexos da Resolução-TCU nº 164, de 8 de outubro de 2003, disciplinam o formato dos acórdãos proferidos pelo Tribunal;

considerando a autorização para alteração dos Anexos da mencionada Resolução conferida ao Presidente do Tribunal pelo art. 55 daquele ato regulamentar, resolve:

Art. 1º Ficam efetuadas as seguintes alterações nos formulários constantes dos Anexos I a VII da Resolução-TCU n. 164, de 8 de outubro de 2003:

I - acréscimo de item (imediatamente após o item 11), com a seguinte redação:

“12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-XXXX-YY/ZZ-V (onde “AC” é sigla de Acórdão; “XXXX” é o número do Acórdão, com quatro dígitos; “YY” é o número da ata, com dois dígitos; “ZZ” é o ano em que foi proferida a deliberação, com dois dígitos; e “V” é a sigla do colegiado que proferiu a deliberação: “P” para Plenário, “1” para 1ª Câmara, e “2” para 2ª Câmara)”;

II - renumeração dos itens 12, 12.1, 12.2, 12.3, 12.4 e 12.5 para, respectivamente, 13, 13.1, 13.2, 13.3, 13.4 e 13.5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADYLSO MOTA

(Publicada no DOU de 30/1/2006, Seção 1, pág. 99)

PORTARIA-TCU Nº 17, DE 25 DE JANEIRO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 28 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo TC-016.296/2005-4, resolve:

CONCEDER a premiação instituída pela Portaria-TCU nº 583, de 7 de outubro de 1996, complementada pela Portaria-TCU nº 35, de 17 de janeiro de 1997, aos servidores ativos e inativos, relacionados no Anexo a esta Portaria, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Tribunal de Contas da União.

ANEXO À PORTARIA-TCU Nº 17, DE 25/01/2006.

SERVIDORES COM MAIS DE 20 ANOS DE SERVIÇOS PRESTADOS AO TCU

Ativos

SEQ.	NOME	CARGO	MATR.	ÚLTIMA LOTAÇÃO
1	AMAURI PEREIRA DOS SANTOS	TCE	1554-7	SECEX-BA
2	ANA CRISTINA MEDEIROS DA COSTA	TCE	1556-3	ASCOM
3	ANA CRISTINA SOARES	TCE	1558-0	SEREC
4	ANA LUCIA BARBOSA CUNHA	TCE	1559-8	GAB. MINS-ASC
5	ANGELA MARIA MOURA NONATO VIEIRA	ACE	328-0	SECEX-RJ
6	ANNA CRISTINA OLIVEIRA AZEVEDO	TCE	1570-9	GAB. MIN-MV
7	ANNA ROSA OCTAVIANO ANDRADE	TCE	1071-5	SEREC
8	ANTONIO BENEDITO DA SILVEIRA	TCE	1575-0	SECEX-GO
9	ANTONIO ORLANDO ALVES	TCE	1591-1	SECEX-6
10	ARNALDO JOSE FREITAS LOPES	TCE	1603-9	SEPRE
11	ARTHUR CYRINO DOS SANTOS NETO	TCE	1604-7	SECEX-ES
12	BENEDITA DUARTE DOS SANTOS	TCE	1615-2	GAB. MIN-GP
13	BENONI BATISTA BRAGA JUNIOR	ACE	1622-5	SETEC
14	CARLOS AUGUSTO MORAES RIBEIRO	TCE	1613-6	SEGEDAM
15	CASSIA MARIA QUERIDO	TCE	2201-2	SEPRE
16	CELSO JOSE LOPES DE CARVALHO	TCE	1641-1	SECEX-ES
17	CLAUDESI VIEIRA NUNES	TCE	1649-7	SECEX-SC
18	CLAUDIA DE NORONHA FONSECA	TCE	1651-9	ISC
19	CLAUDIA DE SOUZA LOPES	TCE	1072-3	ACERI
20	CLAUDIO NOGUEIRA AUCELIO	TCE	1073-1	ASPAR
21	CLEA FARIAS NERY	TCE	1332-3	SECEX-RN
22	CONCEICAO DE MARIA ALVES DE CARVALHO	TCE	1660-8	SESEG
23	DAVID LEVISTONE DA SILVA E SOUZA	TCE	1664-0	SECEX-GO
24	DEISE PEREIRA GOULART	TCE	1665-9	SEFIP
25	DEISY DA CUNHA THEODORO	TCE	1666-7	SECEX-PR
26	DIGILMAR FERNANDES RODRIGUES SILVA	TCE	1673-0	SESEG
27	DORA FATIMA DIAS CARDOSO CARVALHO	TCE	1680-2	SESEG
28	DULCE MARIA DE JESUS FERREIRA ALFAMA	TCE	1681-0	CONJUR
29	DURVALINA LUCIA DE E SANTO ASSAYAG	ACE	857-5	SECEX-PA
30	EDISON ALVES DOS SANTOS	TCE	1687-0	SGS

SEQ.	NOME	CARGO	MATR.	ÚLTIMA LOTAÇÃO
31	EDMAR BARRETO PEREIRA	TCE	1076-6	SEMAT
32	EDNA FERREIRA DOS REIS	ACE	412-0	SESEG
33	EDSON LUIZ MENDES	TCE	1694-2	SEREC
34	ELIANE JACINTHO DOS SANTOS	ACE	104-0	SEFIP
35	FAUSTO HENRIQUE FRANÇA	ACE	1717-5	SECEX-4
36	FERNANDA COSTA PEREIRA JATOBA	TCE	1718-3	SEFIP
37	FLAVIA EBE ARAUJO MOURA PINTO	ACE	1077-4	SECEX-CE
38	FLORISLICIA OLIVEIRA SALES	TCE	1722-1	SETEC
39	FRANCISCA LUCIA CONCEICAO	TCE	1725-6	SEFID
40	FRANCISCO ANTONIO DE ALENCAR	ACE	1727-2	SEPLAN
41	FRANCISCO JOSE DE SENA LIMA	TCE	1079-0	SECEX-5
42	FRANCISCO JOSE SOBRINHO	TCE	1738-8	SECEX-RN
43	FRANCISCO PANTALEAO FERREIRA	TCE	1740-0	SECEX-CE
44	FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO	TCE	2213-6	SECEX-MT
45	GEOVANA OLIVEIRA PAZ	TCE	1751-5	SECEX-3
46	GERLANE GALDINO FERNANDES DO CARMO	TCE	1080-4	SECOF
47	GILMAR ANFRISIO RAMOS	TCE	1758-2	SEGEDAM
48	HELENA PEREIRA DA COSTA RODRIGUES	TCE	1768-0	SECEX-AM
49	IONE APARECIDA GONCALVES F. PEREIRA	TCE	1778-7	SECOI
50	IRYIZES MARIA FRAGA DA SILVA	TCE	1780-9	SECEX-PR
51	IVO MONTENEGRO	ACE	1084-7	GAB. MIN-VC
52	JANETE SARAIVA DE AZEVEDO	ACE	891-5	SECEX-AM
53	JOAO JOSE BAHIA DOS SANTOS	TCE	1085-5	SECEX-MG
54	JOAO LUIZ RUAS FILHO	ACE	529-0	SECOI
55	JOAO VIEIRA DE SANT ANNA	TCE	1821-0	SESEG
56	JOAQUIM CESAR NAVA SOUSA	TCE	1823-6	SECEX-TO
57	JORGE DE SOUZA PINTO	TCE	1829-5	SEGEDAM
58	JOSE ALMEIDA MOURA	TCE	1834-1	NARDES
59	JOSE AUGUSTO PORTO NETO	ACE	906-7	SECEX-RJ
60	JOSE CHAGAS SOBRINHO	TCE	1841-4	SESEG
61	JOSE DE BARROS PEREIRA NETO	ACE	541-0	SECEX-CE
62	JOSE MARIA DA SILVA SALDANHA	ACE	811-7	SECEX-PA
63	JOSE MOACIR CARDOSO DA COSTA	ACE	158-9	SECEX-5
64	JOSE ROBERTO ASSUMPCAO FREIRE	TCE	1866-0	GAB. MIN-GP
65	JOSEFA TANIA COSTA	TCE	1872-4	GAB. MIN-MV
66	JULIETA RAMOS DE OLIVEIRA	TCE	1879-1	SECEX-AM
67	JURANDY MACHADO DO NASCIMENTO	TCE	1881-3	SECEX-PI
68	JUSCELINO PEREIRA DE CASTRO	TCE	1882-1	SEPRES
69	KATIA GONÇALVES SILVA DAS CHAGAS	TCE	1885-6	SECEX-BA
70	LANDIA MARIA VELOSO DA SILVA	TCE	1886-4	SERUR
71	LENIZE SCHNEIDER BARBOSA	TCE	1893-7	SEPRES
72	LINIA LINEIA LOUREIRO DE VARGAS	TCE	1897-0	SECEX-SC
73	LUCIA DE FATIMA FERREIRA	TCE	1088-0	SECEX-CE
74	LUCIANA MIRANDA SARMET PANIAGO	TCE	1089-8	SGS
75	LUIS CARLOS ALVES DOS SANTOS	TCE	1904-6	SEMAT
76	LUIS CLAUDIO MOTA DA SILVA	TCE	1914-3	SECEX-PB
77	LUIZ ANTONIO FERREIRA MOTA	TCE	1909-7	GAB. MINS-LMR
78	LUIZ DA CUNHA OLIVEIRA	TCE	1915-1	SEMAT
79	LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA	TCE	1924-0	SGS
80	LYGIA DO SOCORRO ATHAYDE DOS SANTOS	TCE	1087-1	ISC
81	LYGIA MARIA ALMEIDA B DE M I PARENTE	ACE	185-6	SEFID
82	MARGARIDA RODRIGUES FERREIRA	TCE	2202-0	ISC
83	MARIA ADELAIDE DOS SANTOS DO BOMFIM	TCE	1949-6	SEREC

SEQ.	NOME	CARGO	MATR.	ÚLTIMA LOTAÇÃO
84	MARIA APARECIDA CORREA DA SILVA	TCE	1092-8	SEPRES
85	MARIA APARECIDA DE ASSUNCAO BALTAR	TCE	1952-6	SEPRES
86	MARIA APARECIDA VIEIRA	TCE	1956-9	SEMAT
87	MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA	TCE	1957-7	SEREC
88	MARIA CRISTINA FARIA DE CARVALHO	TCE	1962-3	SECEX-RJ
89	MARIA CRISTINA RIELLE DA SILVEIRA	TCE	1963-1	SECEX-MG
90	MARIA DA CONCEICAO SILVA SOUZA	TCE	1093-6	SECEX-PI
91	MARIA DAS GRACAS DA S DUARTE DE ABREU	TCE	1967-4	ISC
92	MARIA DAS GRACAS LEITE	TCE	1970-4	SECOF
93	MARIA DAS GRACAS TELES BENIGNO	TCE	1966-6	SEMAT
94	MARIA DE FATIMA DA CUNHA	ACE	628-9	SECEX-RN
95	MARIA DO ROSARIO DE F. P. SALGADO AVILA	ACE	626-2	SEFIP
96	MARIA DO SOCORRO MENDES DOURADO	TCE	1979-8	SECEX-4
97	MARIA IVANIRA GALENO	TCE	1987-9	DIDIIV
98	MARIA JOSE MARQUES DE SOUZA	TCE	1988-7	SECEX-MS
99	MARIA LUCINEI PEREIRA PIRES	TCE	1994-1	GAB. MINS-LMR
100	MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA GOMES	TCE	1999-2	SEREC
101	MARIA ROSA BARBOSA	ACE	651-3	SEMAT
102	MARIA VANDA LIMA PINTO	TCE	1094-4	SEREC
103	MARILENE NASCIMENTO PITANGUI	TCE	2007-9	SECEX-ES
104	MARIONE DE ALMEIDA NOBREGA	TCE	2009-5	SECEX-PB
105	MARISE FERREIRA RODRIGUES	TCE	2010-9	SECEX-RJ
106	MARISTELA MADALENA F. DE OLIVEIRA	TCE	2011-7	SECOF
107	MARLENE FEIJO MONTENEGRO	TCE	2014-1	SEREC
108	MARY KIYOMI SATO	TCE	2022-2	CONJUR
109	MOISES LOPES DOS SANTOS	TCE	2028-1	SECEX-GO
110	MONICA CABRAL NETTO	TCE	2029-0	SGS
111	MONICA DE LIMA MACEDO	ACE	679-3	SEFIP
112	NATALIA CESAR ALECRIM	ACE	687-4	SECEX-AM
113	NAZARE DO SOCORRO G.DO ROSARIO ZUARDI	ACE	689-0	SECEX-AM
114	NELSON MAIA FARIAS FILHO	TCE	1095-2	SERUR
115	OCTAVIO JOSE PESSOA FERREIRA	ACE	703-0	SECEX-PA
116	PATRICIA MARIA CARNEIRO DE SANT ANNA	TCE	2061-3	SEMAT
117	PAULO CEZAR DE SALES PEREIRA	TCE	2064-8	SEMAT
118	PAULO SERGIO CORREIA DE OLIVEIRA	TCE	2069-9	SECEX-ES
119	RAIMUNDO NONATO COUTINHO	ACE	283-6	SECEX-ES
120	RAIMUNDO NONATO SOUSA CORREA	TCE	2081-8	SECEX-MA
121	REGINA LUCIA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	TCE	2086-9	SESEG
122	REINALDO FRANCISCO PEREIRA	TCE	2087-7	SESEG
123	RILDMAR ALVES SOARES DA CUNHA	TCE	2093-1	SECOB
124	RITA DE CASSIA PINTO	TCE	2094-0	SECEX-MG
125	ROBELIA BRITO ROCHA	TCE	2096-6	CONJUR
126	ROBERVALDO PENHA MENDONCA	TCE	2100-8	SECOI
127	ROSA MARIA MAZZARDO TAWARAYA	TCE	2101-6	SECEX-PR
128	ROSANA CRIVELLENTI CRISTO	TCE	2103-2	ISC
129	ROSANA ORLANDI MEIRA	ACE	292-5	SEREC
130	ROSANGELA CELIA B. DE ANDRADE SOUZA	TCE	2104-0	SECEX-RN
131	ROSANGELA DOS SANTOS FERREIRA	TCE	2105-9	SECOF
132	ROSANGELA RODRIGUES	TCE	2106-7	SEPRES
133	ROSE MACHADO DOS SANTOS	TCE	2107-5	ADCON
134	ROSILEIDE FERREIRA SANTOS	TCE	1098-7	SECOF
135	SANDRA DE OLIVEIRA	TCE	2112-1	SECEX-ES
136	SANDRA MARIA DOS SANTOS	TCE	2113-0	SEREC

SEQ.	NOME	CARGO	MATR.	ÚLTIMA LOTAÇÃO
137	SELMA JOSE MENEZES	TCE	2125-3	SEPRES
138	SERVIO RAMOS BRAGA FILHO	TCE	2128-8	SECEX-PE
139	SILVANA MARIA SOARES RIBEIRO	TCE	2134-2	ACERI
140	SILVANA OLIVEIRA DE CARVALHO	TCE	2135-0	SEREC
141	SILVANIR PEREIRA DOS SANTOS BATISTA	TCE	2136-9	SECEX-GO
142	SIMONE MARIA DOS SANTOS GALVAO SOUZA	TCE	2141-5	SEREC
143	SOLIMAR VIEIRA DE SANT ANNA	TCE	2143-1	SESEG
144	SONIA REGINA COUTINHO	TCE	2145-8	SECEX-SC
145	TANIA MARA SOARES TEIXEIRA MONTEZZO	TCE	2147-4	SGS
146	VALDECI DOS REIS SANTOS	TCE	2157-1	SECEX-RJ
147	VALDEMIRO SILVA CONCEICAO	TCE	2159-8	SECEX-TO
148	VALMIRA MOREIRA DOS SANTOS	TCE	2164-4	SEGEDAM
149	VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA	TCE	1099-5	SEREC
150	VANEIDE APARECIDA DAMASCENO	TCE	2168-7	SECEX-2
151	VERA LUCIA PAULINO DE SOUZA	TCE	2170-9	SECEX-PE
152	WALKIRIA VIEIRA FORSTER	ACE	1047-2	SEMAG
152	WILSON CARLOS FERREIRA VALENTE	TCE	1100-2	SECEX-2
154	ZENAIDE FERNANDES DA SILVA	ACE	1063-4	SECEX-AM
155	ZILDA AUGUSTA DA SILVA	TCE	2198-9	SEREC
156	ZILDO MARIO DE FARIAS	ACE	1067-7	SECEX-AC

Inativos

SEQ.	NOME	CARGO	MATR.	ÚLTIMA LOTAÇÃO
1	HELENA MONTENEGRO VALENTE	ACE	877-0	SECEX-AM

SERVIDORES COM MAIS DE 25 ANOS DE SERVIÇOS PRESTADOS AO TCU

Ativos

SEQ.	NOME	CARGO	MATR.	ÚLTIMA LOTAÇÃO
1	ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO	TCE	1552-0	SECEX-GO
2	ALTAMIRO MANOEL DA SILVA	ACE	310-7	SECEX-PR
3	ANGELA MARIA DE AGUIAR CUNHA SANTOS	TCE	824-9	SEGEDAM
4	ANSELMO LOSCHI BESSA	ACE	331-0	ISC
5	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS NOGUEIRA	ACE	62-0	SEFIP
6	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	TCE	1582-2	GAB. MINS-MBC
7	ANTONIO PEDRO DA ROCHA	ACE	64-7	SERUR
8	AUREO GOMES ROSA	TCE	1607-1	SEMAT
9	BENEDITO EVARISTO MACEDO	TCE	1617-9	SEPRES
10	CANDIDA POMPEU MAGALHAES	ACE	71-0	SEREC
11	CARLOS MAGNO DE CARVALHO PESSOA	ACE	369-7	SEREC
12	CECILIA TAIRA	ACE	76-0	GAB. MINS-LMR
13	DELFINA MACHADO MARANHÃO	ACE	92-2	SEFIP
14	DEUSMAR AUGUSTO DE ASSIS	ACE	398-0	CORREG
15	EDIMAR MIGUEL DA COSTA	TCE	1685-3	SGS
16	EDNALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA	TCE	1692-6	SEREC
17	ELIANA MARIA CAMPOS	TCE	424-3	SECEX-PA
18	EVILA MONTE DA COSTA ALVES	ACE	444-8	SEFIP
19	FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	ACE	447-2	SEGEDAM
20	FATIMA GONÇALVES C. C. VIANNA	ACE	448-0	SECEX-RJ
21	FERNANDO JOSE MARQUES FERREIRA	TCE	451-0	SECEX-MA
22	FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE CORDOVA	ACE	461-8	GAB. MIN-VC
23	GERONCIO DE OLIVEIRA	TCE	1750-7	PROC-G

SEQ.	NOME	CARGO	MATR.	ÚLTIMA LOTAÇÃO
24	GILMAR GOMES DE LIRA	ACE	873-7	ISC
25	GISELA MARIA DA ROCHA S M GLEMBOTZKI	ACE	874-5	SECEX-RJ
26	ISAIAS DIAS BASSO	TCE	1083-9	SECOF
27	ISIS MARIA PASSOS LIMA	ACE	510-0	SECOI
28	JAIR FRANCISCO CORREA	TCE	1796-5	SESEG
29	JAIR LENGU LOPES	TCE	1797-3	SESEG
30	JAMES FLAVIO BARBOSA FRAZAO	ACE	132-5	GAB. MIN-VC
31	JOAO ALVES DE OLIVEIRA	TCE	1803-1	GAB. MIN-AM
32	JOAO OLAVO DA CRUZ FILHO	TCE	1814-7	SEMAT
33	JOSE DE JESUS DE AGUIAR	TCE	154-6	SEPRES
34	JOSE DOMINGOS PEREIRA	TCE	1847-3	SESEG
35	LAUDIR BENEVIDES	TCE	1887-2	SESEG
36	LIDALBERTO CELLES JULIAO	TCE	1894-5	SESEG
37	LIZETE RODRIGUES DA COSTA	ACE	557-6	SECEX-GO
38	LUIZ CARLOS OLIVEIRA BORGES	TCE	1913-5	SEREC
39	MANOEL EURICO GLORIA	TCE	1930-5	GAB. MIN-LUJ03
40	MARIA APARECIDA SERGIO	TCE	1955-0	SESEG
41	MARIA DE FATIMA SANTOS ALVARENGA	ACE	213-5	SEREC
42	MARIA DE LOURDES AMANDE LIMA	ACE	215-1	SEMAT
43	MARIA DO SOCORRO CRUZ DE CARVALHO	TCE	221-6	SEMAT
44	MARIA FRANCISCA DE FATIMA LIMA	TCE	1982-8	SESEG
45	MARIA INES DOS SANTOS SILVA	TCE	1986-0	SECEX-RJ
46	MARIA LECY MACIEL CAMELO	ACE	238-0	SECEX-6
47	MARIA LUCIA DA SILVA DUMAS	ACE	239-9	SEFIP
48	MARTA NAGEL DE SOUSA	TCE	2017-6	SEREC
49	MARTHA DE SOUZA LANDIM ASSUMPÇÃO	TCE	669-6	SECEX-RJ
50	MARTHA GRACIEMA FRANCA MOURA	ACE	813-3	SECEX-RN
51	MIGUEL VINICIUS DA SILVA	ACE	675-0	SEPRES
52	MILSON DO CARMO NASCIMENTO	ACE	253-4	SECEX-4
53	NADIA ABREU CARVALHO	ACE	682-3	SECEX-MA
54	NAIR TEODORO DE OLIVEIRA	TCE	2032-0	SEFIP
55	NERIA LIMA DE SOUZA	TCE	695-5	SECEX-RJ
56	RICARDO ANDRE SILVA	TCE	2090-7	GAB. MIN-MV
57	ROBERTO BORGES DA SILVA	TCE	2098-2	SESEG
58	ROBERTO DONIZETE DA SILVA	ACE	290-9	SERUR
59	ROBERTO RODRIGUES PESSOA	TCE	2099-0	SESEG
60	ROSANE DA CONCEICAO SOARES	TCE	739-0	SECEX-PR
61	RUBENCI BATISTA DA SILVA	TCE	997-0	SESEG
62	SERGIO ROBERTO COSTA	TCE	2127-0	SESEG
63	STAEI COUTINHO BARBOSA	ACE	779-0	CONJUR
64	TEOBALDO TORRES CAVALCANTE SOBRINHO	TCE	2148-2	SECEX-PI
65	TEREZA DALVA DE ALMEIDA AMARAL	ACE	797-8	SECEX-GO
66	ULISVAN MACEDO	ACE	1005-7	SECEX-RN
67	VAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA	TCE	2154-7	GAB. MIN-WAR
68	VALDEONE FARIA DE ALMEIDA	TCE	2161-0	GAB. MIN-WAR
69	VALDETE BERNARDES DA SILVA	ACE	809-5	SEMAT
70	VALDIR FIGUEREDO CHAVES	TCE	1007-3	SECEX-GO
71	VALDIR MELCHIOR ALVES	TCE	2160-1	SESEG
72	VANDA MARIA DE DEUS PIRES	ACE	1013-8	SECEX-2
73	VERGILIO COELHO FILHO	TCE	2172-5	SEREC
74	VITOR FERNANDO FERREIRA	TCE	1032-4	GAB. MIN-UA
75	WILSON HERBERT MOREIRA CALAND	ACE	1053-7	SECEX-PI

SERVIDORES COM MAIS DE 30 ANOS DE SERVIÇOS PRESTADOS AO TCU

Ativos

SEQ.	NOME	CARGO	MATR.	ÚLTIMA LOTAÇÃO
1	ABEL RODRIGUES DA SILVA	TCE	1535-0	PROC-G
2	ALOIR RODRIGUES	TCE	1553-9	SECEX-ES
3	ANTONIO EZEQUIEL FILHO	ACE	827-3	SECEX-PE
4	ANTONIO FERNANDO TELES SIQUARA	TCE	828-1	SECEX-ES
5	ANTONIO MORENO MACENA DE MENEZES	ACE	344-1	SEMAG
6	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRAI	TCE	2051-6	SECEX-GO
7	CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES	ACE	366-2	SECEX-RS
8	CARLOS NEVES	TCE	1634-9	SECEX-PE
9	CARLOS ROBERTO SILVA	TCE	1636-5	SECOB
10	DARIVAL LIRA	ACE	849-4	SECEX-PE
11	DIVINO CASSIMIRO DA COSTA	TCE	1674-8	SECEX-MG
12	EDGAR DE CASTRO TORRES	TCE	1683-7	SESEG
13	EDIO COELHO DE LIMA	TCE	1684-5	SESEG
14	ELENIR TEODORO GONCALVES DOS SANTOS	ACE	422-7	SGS
15	ELSIO JEOVA DOS SANTOS	ACE	106-6	ADCON
16	FRANCISCO CARLOS FERREIRA MATOS	TCE	1731-0	SEFIP
17	FRANCISCO GIOVANI SILVA FEITOSA	TCE	1737-0	SECEX-PR
18	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	TCE	1741-8	SESEG
19	FRANCISCO TOMAZ LOPES	TCE	1744-2	SESEG
20	GERALDINO MARQUES DA ROCHA	TCE	1330-7	SEGEDAM
21	GERALDO JOSE DE SOUSA	TCE	479-0	SGS
22	GERALDO RODRIGUES FERNANDES	ACE	114-7	SEFIP
23	GETUMIL DOS SANTOS LISBOA FILHO	TCE	1754-0	SECEX-MT
24	GILBERTO MANZELA DE SOUZA	TCE	1756-6	CONJUR
25	GILTON SOARES DE ARAUJO	TCE	1760-4	SEREC
26	GLORIA DAS GRAÇAS BON	TCE	1763-9	GAB. MIN-UA
27	HELICI HELENO FERREIRA	ACE	878-8	SECOI
28	HELIO PEREIRA DE FARIA	TCE	1771-0	SECEX-1
29	ISAURINO GOMES DA SILVA	TCE	1782-5	SECEX-ES
30	IVONE PEREIRA ALFREDO	TCE	1789-2	SERUR
31	JACIRA MOREIRA DE SOUZA	TCE	1791-4	SESEG
32	JOAO HENRIQUE DE LIMA	TCE	1810-4	SGS
33	JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	TCE	1817-1	SECEX-ES
34	JOEL MELCHIOR ALVES	TCE	901-6	SEREC
35	JORGE TADEU CAMPOS MOURAO	TCE	1832-5	SECEX-RJ
36	JOSE DJAILSON FERREIRA DE BARROS	ACE	911-3	SECEX-PE
37	JOSE FRANCISCO PAZ	TCE	1852-0	SESEG
38	JOSE PAULA FUERTES	TCE	160-0	SGS
39	JOSE WILSON PEREIRA BRITO	TCE	1871-6	SECEX-2
40	JUVENAL PEREIRA DE JESUS	TCE	1883-0	SESEG
41	LUCIANO CARLOS BATISTA	ACE	566-5	GAB.MIN-VC
42	LUIS ANTONIO MOUZINHO	TCE	1910-0	SECEX-PB
43	LUIZ FELIPE FRAGA	TCE	1917-8	SECEX-ES
44	LUIZ JORGE DA SILVA PACHECO	TCE	1921-6	SEPRES
45	MANOEL MESSIAS DE JESUS	TCE	1934-8	SESEG
46	MANOEL RODRIGUES FORTALEZA	TCE	1937-2	SESEG
47	MARCIA MARIA DE SOUZA FARIA	ACE	188-0	SEFIP
48	MARIA DE FATIMA BARBOSA FERREIRA	ACE	964-4	ISC
49	MARTINHO FERREIRA DE MORAES	TCE	2019-2	SECEX-PI
50	MAURO NADILSON DE SOUSA	TCE	2023-0	ISC

SEQ.	NOME	CARGO	MATR.	ÚLTIMA LOTAÇÃO
51	NIVALDO DA SILVA PINO	TCE	2042-7	SEMAT
52	OZEAS BALTAR LIMA	TCE	2059-1	SEPRES
53	PAULO NOGUEIRA	TCE	2067-2	SECEX-RN
54	PAULO SERGIO DE BITTENCOURT AMARANTE	TCE	2070-2	SECEX-PA
55	PEDRO ALVES RIBEIRO	TCE	2073-7	SEMAT
56	PEDRO MARTINS DE SOUSA	ACE	278-0	SECOF
57	PEDRO PIERRE GALENO FILHO	TCE	2079-6	SECEX-PI
58	TERESINHA DE LOURDES CONCEICAO LEAL	ACE	793-5	SGS
59	VIVALDO MENEZES	TCE	2181-4	SECEX-BA
60	WAGNER DIAS DE MATTOS	TCE	1036-7	SECEX-MG

Inativos

SEQ.	NOME	CARGO	MATR.	ÚLTIMA LOTAÇÃO
1	ANTONIO DE MIRANDA CASTRO	ACE	335-2	SEPROG

SERVIDORES COM MAIS DE 35 ANOS DE SERVIÇOS PRESTADOS AO TCU

Ativos

SEQ.	NOME	CARGO	MATR.	ÚLTIMA LOTAÇÃO
1	CARLOS DE JESUS GALENO	TCE	838-9	SEREC
2	EDUARDO ROBERTO ALVES DE LIMA	TCE	100-7	SESEG
3	LEILA FONSECA DOS SANTOS V FERREIRA	ACE	945-8	ASPAR
4	SEBASTIAO DA CRUZ BEZERRA	TCE	2119-9	SECEX-PI
5	SERGIO HONORATO DOS SANTOS	TCE	758-7	SECEX-RJ

ADYLSO MOTA

PORTARIA-TCU Nº 18, DE 26 DE JANEIRO DE 2006

Aprova a realização do Projeto Controle Externo das Parcerias Público-Privadas – PPP e designa seu gestor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício de suas atribuições e com base no art. 109 da Resolução nº 140, de 13 de dezembro de 2000, e na Portaria-TCU nº 176, de 28 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a realização do Projeto Controle Externo das Parcerias Público-Privadas – PPP, nos termos do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Fica designada a Analista de Controle Externo JOSIANNE DE MENEZES LIMA, matrícula nº 3122-4, para exercer a função de confiança de Coordenador de Projeto, código FC-03, constante da Resolução nº 147, de 28 de dezembro de 2001, e alocada à Secretaria-Geral de Controle Externo.

Parágrafo único. Cabe ao coordenador do projeto a responsabilidade de exercer as competências previstas no art. 8º da Portaria-TCU nº 176, de 2003, e observar o disposto no Manual de Gestão de Projetos.

Art. 3º O titular da Secretaria-Geral de Administração fica autorizado a proceder, sempre que necessário e mediante provocação da unidade patrocinadora, à substituição ou à nomeação do gestor do projeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADYLSO MOTA

(Publicada no DOU de 27/1/2006, Seção 2, pág. 23)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Planejamento e Gestão

PROPOSTA DE PROJETO

Controle Externo das Parcerias Público-Privadas – PPP

Página 43 de 6

1. Identificação do gestor do projeto

Nome	Matrícula	E-mail	Ramal
Josianne de Menezes Lima	3122-4	josianneml@tcu.gov.br	7410
Função do Gestor	Origem da FC		
Gerente	X	Coordenador	Líder
Nome do Substituto Eventual	Matrícula	E-mail	Ramal
Noemia Naomi Matayoshi	3144-5	noemiamm@tcu.gov.br	7385
Local / Telefone	Anexo I Sala 334, Ramal: 7411		

2. Identificação do projeto

Nome do projeto	Controle Externo das Parcerias Público-Privadas – PPP
Período de Realização	Unidade Patrocinadora
30/01/2006 a 17/09/2006	Sefid

3. Vinculação estratégica

Plano Estratégico do TCU (Portaria – TCU nº 59, de 20 de janeiro de 2003).
a) Objetivo estratégico 1: Cumprir com tempestividade e qualidade as competências do TCU;
b) Objetivo estratégico 4: Contribuir para a melhoria da prestação dos serviços públicos;
c) Estratégia 1: Adotar postura proativa que contribua para o aperfeiçoamento de normativos relativos à administração pública e ao exercício do controle externo;
d) Estratégia 4: Fortalecer as ações de controle voltadas para melhoria do desempenho da gestão pública;
e) Estratégia 9: Aperfeiçoar os processos de trabalho do TCU.
Plano de Diretrizes do TCU – biênio 2005-2006 (Portaria – TCU nº 28, de 14 de janeiro de 2005)
a) Diretriz 2: Ampliar e consolidar a qualidade nas ações de controle;
b) Diretriz 7: Melhorar o nível de conhecimento do TCU junto à sociedade.
Plano Diretor da Sefid – diretriz e medida
a) Diretriz 2: Ampliar e consolidar a qualidade nas ações de controle;
Medida 2.11: Desenvolver, em conjunto com a Adfis, novos métodos e técnicas para controle da regulação para áreas de risco ou novos objetos de controle – PPP;
b) Diretriz 5: Melhorar o nível de conhecimento do TCU junto à sociedade;
Medida 5.11: Divulgar o trabalho do TCU na área de desestatização para outros órgãos do Governo.

4. Problema / oportunidade

Descrição do Problema ou da Oportunidade
a) O TCU desenvolveu ao longo dos últimos anos métodos e técnicas voltadas para o acompanhamento das concessões tradicionais de serviços públicos. O Tribunal conta com um importante acervo de conhecimento sobre esse tema, consubstanciado em diversos acórdãos, publicações e monografias. Considerando que : – o TCU já dispõe de expertise no controle das concessões; – as parcerias público-privadas são um instrumento novo no país, de fundamental importância para a sociedade; – a avaliação das PPP envolve aspectos técnicos de alta complexidade; – os projetos de PPP envolverão recursos públicos significativos; É fundamental que o TCU desenvolva mecanismos suficientes e adequados para o correto acompanhamento dessa nova modalidade de desestatização.
b) Verifica-se grande oportunidade de se reafirmar a importância do controle externo exercido com o auxílio do TCU uma vez que haverá forte demanda por parte dos setores organizados da sociedade em conhecer o pronunciamento dessa Corte de Contas sobre a regular contratação e execução das parcerias público-privadas.
c) A falta de desenvolvimento de uma metodologia específica para o acompanhamento das PPP ocasionará a utilização das normas já existentes para a fiscalização das concessões tradicionais sem levar em conta as especificidades das PPP.
d) Urgência da solução: prevê-se que os primeiros editais de PPP serão lançados no final de 2005.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Planejamento e Gestão

PROPOSTA DE PROJETO

Controle Externo das Parcerias Público-Privadas – PPP

Página 2 de 6

Evolução do Quadro (apresentar dados)

- a) A Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, criou o Programa Nacional de Desestatização – PND;
- b) A partir de 1991, os processos de privatização passam a ser acompanhados pelo Tribunal de Contas da União;
- c) Em 1994, a Instrução Normativa nº 7 dispõe a forma de acompanhamento dos processos de privatização pelo Tribunal de Contas da União;
- d) Em 1995, é editada a Lei nº 8.987 ou Lei de Concessões;
- e) Em 1995, a Instrução Normativa nº 10 dispõe sobre a forma de acompanhamento pelo Tribunal de Contas da União das concessões de serviços públicos;
- f) Em 1998, a Instrução Normativa TCU nº 27 consolida e aperfeiçoa o conteúdo das IN nº 7 e IN nº 10;
- g) O TCU destina uma Secretaria especializada para analisar processos de privatização; acompanhamento das outorgas e da execução dos contratos firmados (2000);
- h) O TCU cria Projeto de acompanhamento das concessões rodoviárias federais em 2002;
- i) Em 2004, a Instrução normativa nº 46 dispõe sobre a fiscalização, pelo Tribunal de Contas da União, dos processos de concessão para exploração de rodovias federais;
- j) Em 30 de dezembro de 2004, a Lei nº 11.079 instituiu normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada (PPP) definindo-as como uma modalidade de contrato de concessão;
- k) A Lei nº 11.079, de 30.12.2004, que instituiu normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada (PPP) no âmbito da Administração Pública, prevê que o seu controle adotará todas as formas previstas no ordenamento jurídico brasileiro. O art. 15 dessa lei determina que os Ministérios setoriais e as agências reguladoras, nas suas respectivas áreas de competência, acompanhem e fiscalizem os contratos de parceria público-privada. Esses órgãos e entidades deverão encaminhar, semestralmente, ao órgão gestor das PPP (OGP), relatórios circunstanciados sobre as execuções contratuais fiscalizadas. A atuação do OGP pode ser prévia (exame da outorga) ou posterior (relatório de execução dos contratos encaminhados pelos Ministérios e pelas agências reguladoras);
- l) A Lei menciona a competência do Congresso Nacional, com auxílio do TCU, para exercer o controle externo das PPP, e determina em seu art. 14, § 5º, que o órgão gestor das PPP remeta anualmente relatórios sobre o desempenho observado na execução dos contratos de parceria público-privada;
- m) O TCU tem acompanhado o tema PPP desde as discussões do projeto-de-lei que deu origem à Lei nº 11.079/04, até a sua regulamentação.
- n) Verifica-se que as Parcerias Público-Privadas são extremamente importantes para a expansão da economia nacional. Trata-se de um tema novo, complexo, de grande materialidade, de forte interesse social cuja relevância exige um acompanhamento, por parte do TCU, de modo estruturado e tempestivo. Uma atuação não adequada do TCU poderia acarretar prejuízos irreversíveis ao patrimônio público e ao erário.
- o) A complexidade e materialidade relacionada à aplicação desse novo instrumento jurídico impõe a necessidade de o TCU identificar um conjunto de ações a serem implementadas que permitam instrumentalizar o Tribunal de Contas da União para fiscalizar e acompanhar de forma eficiente e efetiva essas parcerias.
- p) O TCU realiza Conferência Internacional de Desestatização, Privatização, Regulação e Parceria Público Privada (14 a 16.09.2005).

5. Escopo do projeto

5.1. Objetivo Geral do Projeto (em relação à oportunidade ou à solução do problema)

Implementar metodologia para análise da outorga e acompanhamento das Parcerias Público-Privadas (PPP).

5.2 Meta – Indicador – Produto – Cliente

META			Indicador	Produto	Cliente
Objetivo específico	Quanto	Data de Término			
a) Realizar pesquisa de metodologias ¹ e sistemáticas ² de controle das PPP em outras EFS.	100%	15/05/2006	Relatório aceito	Relatório, validado, contendo análise comparativa das metodologias e sistemáticas de controle das PPP.	Sefid

¹ A exemplo do que ocorre com as concessões comuns.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Planejamento e Gestão

PROPOSTA DE PROJETO

Controle Externo das Parcerias Público-Privadas – PPP

Página 3 de 6

META			Indicador	Produto	Cliente
Objetivo específico	Quanto	Data de Término			
b) Desenvolver metodologia e sistemática, adaptada à atuação do TCU, para controle das PPP.	100%	15/06/2006	Proposta aceita	Proposta preliminar de metodologia e sistemática aplicada à atuação do TCU.	Sefid
c) Validar a sistemática e a metodologia para a análise da outorga e o acompanhamento da execução contratual das PPP ³ .	100%	15/07/2006	Relatório aceito	Relatório, validado, contendo proposta de metodologia para acompanhamento das concessões patrocinadas e administrativas. Fluxo, validado, contendo proposta de sistemática para acompanhamento das concessões patrocinadas e administrativas.	Adfis Sefid
d) Elaborar proposta de instrução normativa contemplando o controle externo das concessões patrocinadas. ⁴	100%	15/08/2006	Minuta de instrução normativa aceita e encaminhada.	Minuta, validada, de instrução normativa.	Adfis Sefid Segecex Seplan Sepres
e) Elaborar proposta de instrução normativa contemplando o controle externo das concessões administrativas. ³	100%	15/08/2006	Minuta de instrução normativa aceita e encaminhada.	Minuta, validada, de instrução normativa.	Adfis Sefid Segecex Seplan Sepres
f) Desenvolver plano de capacitação de servidores na nova metodologia de análise da outorga e do acompanhamento das PPP. ⁵	100%	17/09/2006	Plano de capacitação aceito.	Plano, validado, de capacitação na nova metodologia.	ISC Sefid

5.3 Macroetapas (primeiro nível de Estrutura Analítica do Projeto – EAP)

- Pesquisa de metodologias e sistemáticas, aplicáveis ao TCU, em outras EFS;
- Desenvolvimento de metodologia e sistemática adaptada à atuação do TCU;
- Teste da metodologia e sistemática desenvolvidas;
- Elaboração de instruções normativas adequadas a nova metodologia;
- Desenvolvimento do plano de capacitação na metodologia;

² Sistemática de acompanhamento contemplando proposta detalhada de participação de unidades do TCU no seu modelo de execução, tendo em vista critérios de economicidade, eficiência e efetividade das ações de controle das parcerias;

³ Se dentro do prazo de realização do projeto, for viável, realizar de teste da metodologia e sistemática propostas;

⁴ Análise da instruções vigentes (IN 27/2002 e IN 46/2004), identificando, e incorporando modificações necessárias em decorrência da Lei de PPP.

⁵ Compreende o levantamento de modelos de educação corporativa, disseminação de conhecimento e de capacitação, em consonância com as competências profissionais necessárias ao controle das PPP.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Planejamento e Gestão

PROPOSTA DE PROJETO

Controle Externo das Parcerias Público-Privadas – PPP

Página 4 de 6

5.4 Não escopo (o que o projeto não vai fazer)

- Acompanhar propriamente as Parcerias Público-Privada (PPP);
- Operacionalizar a sistemática de acompanhamento;
- Treinar continuamente os servidores. O Projeto elaborará apenas o plano de capacitação
- Desenvolver diagnóstico e estratégia de comunicação com o público alvo.

6. Identificação das partes envolvidas no projeto (em relação a que)

Nome da Parte Envolvida patrocinador, cliente, parceiro, fornecedor interno ou externo de serviços e recursos (humanos e físicos)	Item Negociado ou a Negociar com as Partes Envolvidas
a) Segecex	Patrocinador do Projeto
b) Sefid	Principal cliente do projeto; Após o encerramento do projeto, será responsável pelo acompanhamento das concessões patrocinadas e dos métodos e técnicas mapeados; Encaminhamento de proposta de instrução normativa.
c) Sepres	Contribuições para análise da estrutura organizacional do TCU para incorporação do controle das PPP; Encaminhar proposta de instrução normativa.
d) Adfis	Cliente do projeto; Parceira no desenvolvimento de métodos e técnicas em controle das PPP; Colaboração na definição do plano de capacitação e processos organizacionais da Sefid.
e) Seplan	Contribuição técnica para análise da estrutura organizacional do TCU; Revisão das normas propostas; Colaboração no mapeamento de processos organizacionais do TCU, voltados ao controle das PPP.
f) ISC	Contribuição na identificação de modelos de educação corporativa na metodologia de controle de PPP aprovada.

7. Fatores que podem pôr em risco o êxito do projeto

Risco	Impacto	Probabilidade de Ocorrer	Ação para (E) Evitar ocorrência do risco (M) Mitigar ocorrência do risco (R) Reduzir impacto do risco ocorrido	Responsável pela Ação
a) Alteração ou indefinição do modelo de contratação de PPP	Alto	Alta	(R) Aprimorar o método de controle e os normativos a partir do acompanhamento das ações dos agentes envolvidos nas primeiras PPP.	Sefid
b) Falta de pessoal disponível	Alto	Baixa	(E) Negociar, previamente, alocação de analistas ao projeto.	Coordenador do projeto Patrocinador



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Planejamento e Gestão

PROPOSTA DE PROJETO

Controle Externo das Parcerias Público-Privadas – PPP

Página 5 de 6

Risco	Impacto	Probabilidade de Ocorrer	Ação para (E) Evitar ocorrência do risco (M) Mitigar ocorrência do risco (R) Reduzir impacto do risco ocorrido	Responsável pela Ação
c) Falta de conhecimento sobre aplicação de PPP no Brasil	Alto	Alta	(R) Realizar consultas de benchmarking em instituições estrangeiras com vistas ao aprimoramento do método de controle; (R) Considerar os métodos de controle e as ações previstos nos normativos (IN's) utilizados nas concessões tradicionais no que for aplicável ao desenvolvimento de metodologia de acompanhamento de PPP.	Coordenador do projeto
d) Não lançamento de PPP	Baixo	Média	(M) Trabalhar com os dados das PPP's estaduais;	Coordenador do projeto

8. Relação com outros projetos

Projetos Predecessores	Projetos Conexos	Projetos Sucessores
Avaliação de Concessões Rodoviárias	Modernização do Controle da Regulação de Serviços Públicos – Regulação Atena – Modelo de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas por competências	

9. Custos estimados

Recurso	Valor Estimado	Data Inicial de Liberação do Recurso
a) ----- X -----	----- X -----	----- X -----
Total de custos estimados	----- X -----	----- X -----

Obs.: (comentar sobre fontes de recursos, base de cálculo e outros esclarecimentos necessários)

10. Outros recursos necessários

Recurso	Fornecedor
a) ----- X -----	----- X -----

11. Equipe do projeto

Nome	Matrícula	Lotação	Período	Dedicação Integral/Parcial / Por Atividade
1. Josianne de Menezes Lima	3122-4	Sefid	30/01/2006 a 17/09/2006	Integral
2. Noemia Naomi Matayoshi	3144-5	Sefid	30/01/2006 a 17/09/2006	Parcial
3. Adalberto dos Santos Vasconcelos	3453-3	Sefid	30/01/2005 a 17/09/2006	Parcial
4. Carla Garcia Protásio	5042-3	Sefid	30/01/2006 a 17/09/2006	Parcial
5. Denise T. de Mesquita da Silveira e Silva	3517-3	Sefid	30/01/2006 a 17/09/2006	Parcial



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Planejamento e Gestão

PROPOSTA DE PROJETO**Controle Externo das Parcerias Público-Privadas – PPP****Página 6 de 6****12 Finalização**

Data	Assinatura do Gestor do Projeto
------	---------------------------------

Em 15/12/2005

JOSIANNE DE MENEZES LIMA
Coordenadora do Projeto

Manifestação do Titular da Unidade Patrocinadora

De acordo, conforme ata de reunião de abertura realizada em ____/____/2006.

Encaminhe-se a presente proposta à Seplan, visando à aprovação do projeto junto à Presidência.

Sefid, em 15/12/2005

MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Secretário da Sefid

Segecex, em ____/____/2005

PAULO ROBERTO WIECHERS MARTINS
Secretário-Geral de Controle Externo

Manifestação da Seplan

Manifesto-me favoravelmente à autorização do projeto.

Seplan, em ____/____/2005

MAURO GIACOBBO
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA-SEGEDAM Nº 2, DE 26 DE JANEIRO DE 2006

Dispõe sobre requisitos para ocupação de áreas físicas nos edifícios do Tribunal de Contas da União.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, de acordo com o disposto nos artigos 36, incisos II e IV, da Resolução TCU nº. 140, de 13 de dezembro de 2000;

Considerando a necessidade de disciplinar os requisitos a serem atendidos para a ocupação de áreas físicas nos edifícios do TCU;

Considerando que a ocupação de áreas físicas demanda a definição de procedimentos padronizados de solicitação e realização de obras, reformas, alterações de leiaute e uso de espaços para publicidade nas dependências dos edifícios do TCU;

Considerando as disposições contidas na Lei nº. 9.610/98 e na Resolução-Confea nº. 1.002, de 26 de novembro de 2002, no sentido da imprescindibilidade da expressa autorização pelos autores para alterações em seus projetos arquitetônicos e complementares; resolve:

Art. 1º. Solicitações que envolvam utilização de áreas físicas, realização de obras ou reformas e alterações de leiaute nos prédios do TCU deverão ser apresentadas por meio de memorando ou ordem de serviço à Secretaria de Serviços Gerais – Seseg.

Parágrafo único – as ordens de serviços poderão ser abertas mediante acesso ao sistema de abertura de OS constante na intranet – Serviços Gerais.

Art. 2º. As demandas que envolvam a utilização de áreas desocupadas ou modificações de setores com acréscimo de áreas, em qualquer edificação componente do conjunto arquitetônico da Sede do TCU, devem contemplar a expressa indicação da área pretendida, assim como a respectiva autorização das Unidades Básicas envolvidas ou da Comissão de Coordenação Geral – CCG, se for o caso.

§ 1º. O uso de áreas físicas dos edifícios da Sede que envolvam espaços desocupados, acréscimos ou incorporações de áreas deverão necessariamente ser autorizadas pela CCG.

§ 2º. Alterações de áreas físicas de determinada Unidade Básica dos edifícios da Sede que envolvam somente áreas da própria Unidade Básica interessada poderão ser autorizadas por seu titular.

§ 3º. Alterações de áreas físicas que envolvam mais de uma Unidade Básica dos edifícios da Sede poderão ser autorizadas pelas próprias Unidades Básicas envolvidas, mediante assinatura conjunta das mesmas, ou pela CCG.

§ 4º. Alterações de uso e numeração de áreas físicas nos prédios das Secex nos estados poderão ser autorizadas pelo titular da respectiva Secretaria, devendo ser informadas à Seseg mediante memorando.

Art. 3º. No atendimento às solicitações de execução de obras e reformas e alterações de leiaute deverão ser observados os procedimentos a seguir:

- I – Os estudos serão desenvolvidos sempre com a supervisão de um servidor com formação em arquitetura ou engenharia da Seseg;
- II – Aos estudos serão juntados o leiaute proposto, o leiaute existente e o orçamento estimado, nos termos do art. 10 desta Portaria, e apresentados ao solicitante para ciência e concordância;
- III– A documentação mencionada no inciso II acima, além de toda a informação adicional necessária à execução dos serviços, serão enviadas à Diretoria Técnica de Manutenção Predial – Diman, unidade integrante estrutura da Seseg, para programação e realização dos serviços.

Art. 4º. Os estudos de leiaute de mobiliário dos edifícios da Sede seguirão, dentro do possível, as modulações dos pontos da rede estruturada de telefonia e lógica presentes no piso.

Art. 5º. A ocupação de áreas com fim distinto daquele inicialmente previsto em projeto, especialmente para depósito de móveis, entulhos de obra, arquivo de documentos e instalação de equipamentos deverá necessariamente ser precedida de análise da Seseg.

Art. 6º. A instalação ou remanejamento de equipamentos eletro-eletrônicos ou mecânicos no âmbito da Sede, de propriedade do TCU e de particulares, deverá ser necessariamente precedida de análise pela Seseg.

Art. 7º. As solicitações de uso de áreas de interesse coletivo (halls, recepções, salão do restaurante, auditório, Espaço Cultural, Museu e Salão Nobre etc.), bem como de afixação de cartazes, deverão conter a anuência da Segedam.

Art. 8º. A ocupação de espaços para publicidade em áreas distintas daquelas disponíveis nos quadros e murais de avisos deverá ser autorizada pela Segedam, atendendo aos seguintes critérios:

- I – são admissíveis divulgações que tratem de assuntos de interesse institucional, tais como: concursos, monografias, cursos ministrados pelo ISC, Encontros de Dirigentes, de Diretores e de Chefes de SA e afins; ou de cunho social e humanitário, tais como: prevenção contra doenças, campanhas de vacinação, campanhas do grupo Solidariedade, Páscoa, Natal, gincanas e festas juninas;
- II – não serão autorizadas publicidades de cunho estritamente comercial;
- III– somente poderão ser afixados cartazes nos locais ora definidos:
 - a) paredes internas dos elevadores sociais e de serviço; e
 - b) painéis de acrílico pendurados em vias de circulação.
- IV– a afixação em outros locais como, banheiros, copas, portas, áreas externas, alambrados do estacionamento externo, jardins, dentre outros somente será realizada mediante autorização expressa da Segedam.

Art. 9º. A afixação de quadros, ganchos, cabideiros, suportes ou a execução de furos em divisórias, portas, armários, paredes e tetos somente poderão ocorrer mediante autorização expressa da Seseg.

Art. 10. As solicitações de serviços cujos custos diretos estimados de implementação sejam superiores a 5% (cinco por cento) do valor máximo para multas estipulado no art. 58 da Lei nº. 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU) deverão ser referendadas pelo dirigente da Unidade Básica solicitante e pela Segedam.

Art. 11. Deverão ser preservados os espaços definidos em legislação própria para acesso e uso por Portadores de Necessidades Especiais, bem como para circulação de emergência.

Art. 12. As Secex nos estados que não ocupem imóveis próprios deverão consultar previamente o proprietário do imóvel, com respectiva autorização, conforme cláusulas contratuais de locação ou concessão de uso, acerca de alterações, obras ou reformas pretendidas.

Art. 13. As obras e reformas demandadas pelas Secex nos estados que ocupem imóveis próprios e que envolvam alterações arquitetônicas, estruturais ou de instalações elétricas, de lógica, de telefonia etc. deverão ser submetidas à apreciação da Segedam.

Art. 14. Os critérios e restrições concernentes à implementação do disposto nesta Portaria estão apostos no Anexo.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA BARBOSA

ANEXO À PORTARIA-SEGEDAM Nº 2/2006

I. Edifício-Sede

1. DIVISÓRIAS

- 1.1. As divisórias para vedar e separar ambientes devem ser sempre dispostas de forma que mantenham uma modulação com os montantes das esquadrias externas, visando manter o conforto ambiental quanto à ventilação e iluminação naturais, além de garantir a rigidez dos elementos vedantes.
- 1.2. Podem ser executadas nos padrões PP (painel/painel) e PV (painel/vidro), com vidro liso ou fantasia nas versões mini-boreal ou canelado.

2. INSTALAÇÕES

- 2.1. Deverão ser analisados todos os pontos de eletricidade, lógica, telefonia e ar condicionado existentes, e a possível manutenção destes na nova proposta.
- 2.2. Para eventuais modificações desses pontos, a Diretoria de Manutenção Predial e a Setec deverão ser previamente consultadas, principalmente em relação aos pontos de rede, em face do seu elevado custo de implantação e alteração.
- 2.3. A mesma precaução deve ser tomada quanto ao ar condicionado, haja vista a possibilidade de perda de vazão de ar nos dutos e, por conseguinte, comprometimento do funcionamento do sistema.

II. Edifícios Anexos I e II

1. DIVISÓRIAS

- 1.1. As divisórias para vedar ou separar ambientes deverão ser sempre dispostas de forma transversal ao edifício, não sendo recomendáveis composições de formas diversas. Isto visa manter o conforto ambiental quanto à ventilação e iluminação naturais.
- 1.2. Somente serão especificadas no padrão PP (painel/painel), sem inclusão de vidros ou outros elementos diferentes, com vistas a manter a conformidade com o projeto arquitetônico.

2. ARMÁRIOS

- 2.1. Salvo autorização excepcional, não serão admitidas modificações na localização de portas e armários voltados para os corredores. As alterações consideradas necessárias somente serão executadas após autorização expressa da Segedam e análise dos estudos de viabilidade.

3. INSTALAÇÕES

- 3.1. Deverão ser mantidos todos os pontos de eletricidade, lógica e telefonia existentes. Para eventuais modificações, a Diretoria Técnica de Manutenção Predial deverá ser previamente consultada para emissão de parecer em caráter conclusivo.

III. Instituto Serzedello Corrêa

1. DIVISÓRIAS

- 1.1. As divisórias para vedar e separar ambientes devem ser sempre dispostas de forma que mantenham uma modulação com os montantes das esquadrias externas, visando manter o conforto ambiental quanto à ventilação e iluminação naturais, além de garantir a rigidez dos elementos vedantes.
- 1.2. Podem ser executadas nos padrões PP (painel/painel) e PV (painel/vidro), com vidro liso ou fantasia nas versões mini-boreal ou canelado.

2. INSTALAÇÕES

- 2.1. Deverão ser analisados todos os pontos de eletricidade, lógica, telefonia e ar condicionado existentes, e a possível manutenção destes na nova proposta.
- 2.2. Para eventuais modificações desses pontos, a Diretoria de Manutenção Predial e a Setec deverão ser previamente consultadas, principalmente em relação aos pontos de rede, em face do seu elevado custo de implementação e alteração. A mesma precaução deve ser tomada quanto ao ar condicionado, haja vista a possibilidade de perda de vazão de ar nos dutos e, por conseguinte, comprometimento do funcionamento do sistema.

IV. Secex nos estados

1. DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS E INSTALAÇÕES

- 1.1. Cada Secex nos estados terá autonomia para a definição e elaboração de alterações de uso de áreas físicas, de leiautes e de instalações. Os projetos de alterações poderão ser elaborados com o auxílio da Seseg ou contratados pela própria Secex, após consulta àquela Secretaria.
- 1.2. Quaisquer alterações de leiautes, utilizações e instalações deverão ser encaminhadas à Seseg para conhecimento e aprovação.

V. Recomendações Gerais

1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1.1. Quaisquer informações adicionais sobre procedimentos e especificações necessários à execução de obras, reformas e alterações de leiaute serão providenciadas pelo Serviço de Estudos e Projetos, vinculado à Seseg, ou por empresa contratada para tal, nas quais conterà:
- a) cálculos das áreas para fornecimento, remoção e remanejamento de divisórias, pisos, revestimentos, esquadrias, coberturas, pavimentação etc.;

- b) plantas e desenhos em escala e com cotas, caimentos, especificações de materiais e serviços;
- c) indicação dos pontos de instalações (força, iluminação, telefonia, lógica, ar condicionado, som, TV, exaustão, hidrossanitária etc.).

2. MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS

- 2.1. Todo leiaute deverá ser elaborado baseando-se no mobiliário e equipamentos existentes no local. Para solicitação de mobília de modelo diferente deverá haver estudo preliminar por comissão de avaliação de mobiliário formada com esse fim.

3. CIRCULAÇÃO

- 3.1. De conformidade com a legislação do Corpo de Bombeiros, bem como de maneira a garantir o conforto e as normas vigentes sobre ambiente de trabalho, onde é fundamental a iluminação e a ventilação adequadas em ambientes de escritório, além de facilitar a realização de eventuais inspeções de rotina por órgãos públicos fiscalizadores, fica vedada a ocupação e criação de ambientes em qualquer área dos corredores.

4. PORTAS

- 4.1. As portas de integração de ambientes terão dimensões de 80x210 cm e o sentido de abertura será em conformidade com o leiaute definido.

5 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS

- 5.1. Na utilização, aplicação ou assentamento de laminados melamínicos, pisos vinílicos, tintas, revestimentos cerâmicos, louças, metais etc. deverão ser sempre obedecidos os critérios de padronização de acabamentos das edificações do TCU.

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DIBES
(Competência delegada por meio da Portaria SEREC n.º 03, de 07/10/2003, art. 4º, inciso I, alínea "a")

Em 20 de janeiro de 2006

NOME	CARGO	MATR	LICENÇA	INICIO	FIM	FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.112/1990	PROCESSO Nº
ADELINO ALVES DA SILVA	AUX	3427-4	Licença Médica	01/11/2005	01/11/2005	art. 202	012.533/2002-8
ANA CRISTINA SOARES	TCE	1558-0	Licença médica - prorrogação	07/10/2005	07/10/2005	art. 202 c/c art.82	006.706/2002-6
ANA CRISTINA SOARES	TCE	1558-0	Licença médica - prorrogação	18/10/2005	18/10/2005	art. 202 c/c art.82	006.706/2002-6
ARNALDO MIGUEL CAPOVILLA	ACE	2443-0	Licença Médica	23/11/2005	23/11/2005	art. 202	015.731/2003-6
CIBELE GOMES PIMENTA	TCE	1646-2	Licença médica - prorrogação	14/10/2005	14/10/2005	art. 202 c/c art.82	012.469/2002-5
CLAUDIA GUIMARAES PEDRO GODOY	ACE	2961-0	Licença Médica	01/12/2005	02/12/2005	art. 202	009.364/2002-1
CLEZIA FREITAS DOS SANTOS ARAUJO	TCE	1074-0	Licença médica - prorrogação	14/11/2005	18/11/2005	art. 202 c/c art.82	013.332/2002-4
CLEZIA FREITAS DOS SANTOS ARAUJO	TCE	1074-0	Licença médica - prorrogação	01/12/2005	02/12/2005	art. 202 c/c art.82	013.332/2002-4
DAVID LEVISTONE DA SILVA E SOUZA	TCE	1664-0	Licença Médica	05/12/2005	16/12/2005	art. 202	013.611/2002-0
DENILSON BORGES MORAES	AUX	3426-6	Licença médica - prorrogação	23/11/2005	24/11/2005	art. 202 c/c art.82	009.074/2002-1
DENISE MENDES DA SILVA MACHADO	ACE	2941-6	Licença médica - prorrogação	21/10/2005	21/10/2005	art. 202 c/c art.82	009.091/2002-2
DENISE MENDES DA SILVA MACHADO	ACE	2941-6	Licença médica - prorrogação	31/10/2005	01/11/2005	art. 202 c/c art.82	009.091/2002-2
DIVA MARQUES CARVALHO	ACE	2375-2	Licença Médica	10/11/2005	10/11/2005	art. 202	010.150/2002-6
EDVALDO CARLOS FREIRE JUNIOR	TCE	3551-3	Licença médica - prorrogação	11/12/2005	25/12/2005	art. 202 c/c art.82	013.703/2002-4
EDWARD LÚCIO VIEIRA BORBA	TCE	2433-3	Licença Médica	24/11/2005	24/11/2005	art. 202	005.203/2005-7
EMANUEL MAZZA DE CASTRO	ACE	2969-6	Licença Médica	07/11/2005	07/11/2005	art. 202	013.841/2002-0
EUDES DIÓGENES ALVES CANGUSSÚ	ACE	5563-8	Licença Médica	17/01/2006	15/02/2006	art. 202	001.197/2006-0
FRITZ KIEMLE JÚNIOR	ACE	5079-2	Licença Médica	14/11/2005	18/11/2005	art. 202	005.711/2003-0
GILMAR GOMES DE LIRA	ACE	873-7	Licença Médica	21/11/2005	27/11/2005	art. 202	019.380/2002-9
GISELE CAMPOS LABOISSIERE VILLELA	ACE	2689-1	Licença médica - prorrogação	25/08/2005	26/08/2005	art. 202 c/c art.82	019.315/2002-0
GISELE CAMPOS LABOISSIERE VILLELA	ACE	2689-1	Licença médica - prorrogação	24/10/2005	26/10/2005	art. 202 c/c art.82	019.315/2002-0
GISELE CAMPOS LABOISSIERE VILLELA	ACE	2689-1	Licença médica - prorrogação	11/11/2005	11/11/2005	art. 202 c/c art.82	019.315/2002-0
IRAN FARIAS CAVALCANTE	ACE	506-1	Licença médica - prorrogação	05/12/2005	09/12/2005	art. 202 c/c art.82	010.847/2002-0
JOAO BATISTA PINHEIRO	TCE	1807-4	Licença médica - prorrogação	04/10/2005	02/12/2005	art. 202 c/c art.82	017.605/2002-1
JOSE EUSTAQUIO FERREIRA DA SILVA	TCE	155-4	Licença Médica	29/11/2005	02/12/2005	art. 202	017.604/2002-4
JOSELIA DA SILVA PONTES	TCE	1873-2	Licença Médica	12/12/2005	16/12/2005	art. 202	019.101/2002-4
LARISSA BEATRIZ DE SOUZA MAIA	ACE	5244-2	Licença Médica	12/12/2005	14/12/2005	art. 202	010.568/2004-0
LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ	TCE	2349-3	Licença médica - prorrogação	30/11/2005	01/12/2005	art. 202 c/c art.82	017.612/2002-6
LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA	ACE	3475-4	Licença Médica	06/12/2005	20/12/2005	art. 202	019.369/2002-1
MARCIA MADEIRO DE MELO	TCE	2363-9	Licença médica - prorrogação	16/11/2005	25/11/2005	art. 202 c/c art.82	019.041/2002-4

NOME	CARGO	MATR	LICENÇA	INICIO	FIM	FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.112/1990	PROCESSO Nº
MARIA APARECIDA ARAUJO VITALINO MACHADO	TCE	2465-1	Licença Médica	10/11/2005	10/11/2005	art. 202	016.509/2002-0
MARIA APARECIDA DE AZEVEDO	ACE	2608-5	Licença Médica	28/11/2005	17/12/2005	art. 202	016.933/2002-8
MARIA DO SOCORRO CRUZ DE CARVALHO	TCE	221-6	Licença médica - prorrogação	25/11/2005	25/11/2005	art. 202 c/c art.82	008.312/2002-0
MARTINHO LARA GAIA	TCE	2020-6	Licença médica - prorrogação	08/11/2005	08/11/2005	art. 202 c/c art.82	006.803/2002-0
MOEMA MARQUES MOREIRA	TCE	2027-3	Licença médica - prorrogação	08/11/2005	11/11/2005	art. 202 c/c art.82	015.986/2002-7
MOEMA MARQUES MOREIRA	TCE	2027-3	Licença médica - prorrogação	05/12/2005	09/12/2005	art. 202 c/c art.82	015.986/2002-7
NADIA ABREU CARVALHO	ACE	682-3	Licença Médica	29/11/2005	02/12/2005	art. 202	009.079/2002-8
RENATA DE BRAZ COUTINHO	ACE	2968-8	Licença Médica	10/11/2005	10/11/2005	art. 202	015.405/2002-1
RENATO TOMIYASSU OBATA	ACE	3520-3	Licença Médica	07/11/2005	08/11/2005	art. 202	019.391/2002-2
RENATO TOMIYASSU OBATA	ACE	3520-3	Licença médica - prorrogação	09/11/2005	09/11/2005	art. 202 c/c art.82	019.391/2002-2
ROBERTO JOSE FERREIRA DE CASTRO	ACE	733-1	Licença Médica	28/11/2005	28/11/2005	art. 202	015.404/2002-4
SERGIO ROBERTO COSTA	TCE	2127-0	Licença médica - prorrogação	04/11/2005	04/11/2005	art. 202 c/c art.82	016.066/2002-0
SONIA MARIA SIQUEIRA SOUSA	TCE	2144-0	Licença médica - prorrogação	19/09/2005	23/09/2005	art. 202 c/c art.82	006.754/2002-3
SONIA MARIA SIQUEIRA SOUSA	TCE	2144-0	Licença Médica	06/12/2005	06/12/2005	art. 202	006.754/2002-3
SONIA RAMAGEM SAFE DE MATOS	ACE	999-7	Licença médica - prorrogação	01/12/2005	02/12/2005	art. 202 c/c art.82	011.120/2002-3
VALDETE BERNARDES DA SILVA	ACE	809-5	Licença médica - prorrogação	02/11/2005	02/11/2005	art. 202 c/c art.82	014.996/2002-9
WILSON DIAS MALNATI	ACE	3162-3	Licença Médica	19/01/2006	20/01/2006	art. 202	000.303/2003-3

GILTON SOARES DE ARAÚJO
Diretor da DIBES em substituição

PORTARIA-SEMAT Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2006

Designa servidores para comissão de recebimento.

O SECRETÁRIO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Designar comissão constituída pelos servidores abaixo relacionados para procederem ao recebimento dos equipamentos de informática adquiridos por meio da Concorrência n.º 02-2005.

Presidente:

GERALDO MAGELA LOPES DE FREITAS

matrícula 2426-0

Membros:

REGINA TSUJIGUCHI

matrícula 5860-2

RENATO VILELA DE MAGALHÃES

matrícula 2527-5

Suplentes

LUIZ CARLOS DE DEUS SALES

matrícula 2438-4

ANTÔNIO QUINTINO ROSA

matrícula 2421-0

CRISTIANE SCHUNIG

matrícula 5474-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIA-SECEX-SP Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2006

Altera a Portaria - Secex/SP nº 17, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a organização interna das competências e atividades da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado de São Paulo.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no inciso III do art. 102 da Resolução n.º 140, de 13 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Revogar os arts. 6º a 8º da Portaria – Secex/SP nº 17, de 6 de abril de 2001, e alterar a redação dos seus arts. 4º, inciso I, e 5º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

I – instruir os processos de sua responsabilidade, na forma do art. 5º;

.....” (NR)

“Art. 5º *A distribuição de processos entre as diretorias técnicas obedecerá ao seguinte:*

I - 1ª Diretoria Técnica: processos de Denúncia, Representação e Solicitação;

II - 2ª Diretoria Técnica: processos de Cobrança Executiva e Tomada de Contas Especial; e

III - 3ª Diretoria Técnica: processos de Prestação e Tomada de Contas anuais.

§ 1º *Os processos de fiscalização serão distribuídos à diretoria responsável pela sua execução.*

§ 2º *Os demais processos serão distribuídos considerando, entre outros critérios de racionalidade administrativa, a existência de processos com matéria conexa na subunidade, a disponibilidade de recursos humanos e a urgência da matéria.*

§ 3º *Sempre que necessário a um melhor desempenho e distribuição da carga de trabalho, poderá haver distribuição de processos em exceção ao disposto nos incisos I a III, a critério do titular da unidade.”*
(NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 8, de 5 de abril de 2005.

LUIZ AKUTSU

Em cumprimento ao § 3º do Art. 2º da Portaria-TCU nº 264, de 17 de novembro de 2005, a Secretaria-Geral de Administração publica a relação dos servidores que tiveram afastamento(s) no período de 19/12/2005 a 16/1/2006 (recesso).

NOME	MATR.	LOTAÇÃO	PERÍODO	MOTIVO	SALDO
ANDRÉ NOGUEIRA SIQUEIRA	5718-5	SERUR	9 a 16/1/2006	Licença médica	21 dias
CLAITON CUSTÓDIO DA SILVA	3523-8	SECOB	19 a 22/12/2005	Férias	25 dias
ELI LELIS FERREIRA	1698-5	SEMAT	11/1/2006	Licença médica	28 dias
FERNANDO JOSÉ MARQUES FERREIRA	451-0	SECEX-MA	20 a 28/12/2005	Licença médica	20 dias
GEOVANA OLIVEIRA PAZ	1751-5	3ª SECEX	12 a 16/1/2006	Licença médica	24 dias
HELENA PEREIRA DA COSTA RODRIGUES	1768-0	SECEX-AM	27/12/2005	Licença médica	28 dias
JOSÉ BEZERRA MOREIRA	152-0	SEMAT	29/12/2005	Licença médica	28 dias
MARIA INES RIBEIRO LINS	634-3	SERUR	19/12/2005 a 16/1/2006	Licença médica	-
MAURÍCIO LAURENTINO DE MESQUITA	3826-1	ADFIS	27 a 29/12/2005	Licença médica	26 dias
VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA	1099-5	DILPE	26 e 27/12/2005	Licença médica	27 dias

Secretaria-Geral de Administração, em 24 de janeiro de 2006.

MAURO MOREIRA BARBOSA
Secretário-Geral de Administração